

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6.ª DA REPUBLICA—N. 116

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 1 DE MAIO DE 1894

DIARIO OFFICIAL

AGRADECIMENTO

Incomodos de saude que, apesar de ligeiros, exigem repouso, me obrigam a passar alguns dias fóra da cidade, menos entregue os labores governamentais.

Não quiz, porém, afastar-me sem deixar a meus queridos filhos a honrosa incumbência de me representarem perante as corporações pessoas que no dia do meu natalicio tiverem gentileza de trazer-me cumprimentos, sejam elles puramente amistosos, sejam de caracter official.

Deixo-lhes nestas linhas, escriptas com toda a effusão de minha alma, os meus coraes agradecimentos, a minha profunda gratidão.

E' muito provavel que nesses cumprimentos alguém se lembre de, generosamente, alludir à minha conducta nestes ultimos tempos, como soldado e como chefe da Nação.

Aos que tiverem esta lembrança, dirigi-me na verdade me julgo extremamente feliz, por ter podido, vencendo as maiores difficuldades, dominar essa revolta, que teria iniquitado a Republica, si não fosse o patriotismo e a dedicação de todos aquelles—militares e civis—que, francamente, heroicamente, vieram me auxiliar na dignificação de nossa Patria.

A estes, principalmente a estes, cabe a gloria do esplendido triumpho que obtivemos, triumpho que será, por certo, a mais solidamente da —REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL—porque está cimentada com o sangue dos que por ella se bateram, dos que por ella se sacrificaram.

Quanto a mim, modesto operario dessa obra ingente, não almejo outra recompensa além daquella que dimana da minha propria consciencia, isto é, a convicção de haver cumprido, em tão grave emergencia, com o meu dever de cidadão depositario da lei.

Nunca me preocuparam nem os doces dos alardizantes, nem os applausos das multidões; firme nas minhas idéas e seguindo a rota que accei, só tinha em mente o meu objectivo—encorajar e dizer aos meus concidadãos: « Aqui andes a Republica immaculada e forte; venceu e venceu; faltava-lhe o baptismo do sangue, e acaba de recebê-lo na pia do heroismo das grandes abnegações; estou contente, posso descansar; não dormirei porém; o momento em que sejam precisos os meus serviços, voltarei a ser o que tenho sido até hoje—defensor acerrimo das garantias e da indivisibilidade da nossa patria ».

Não devo terminar este voto de agradecimento sem me dirigir aos dignos cidadãos que tiveram a idéa de promover uma manifestação de apreço à minha humilde pessoa: Agradeço, penhoradissimo, a pureza de suas intenções; e si alguma cousa me é licito pedir-lhes, é que façam reverter qualquer quantia de que disponham em beneficio dos asylos destinados ao recolhimento de creanças abandonadas e, de preferencia, a orphãos dos defensores da Republica, que não tiverem melhor amparo.

São estes os meus desejos e muito me agradaria vê-los realizados.

Em 29 de abril de 1894.

FLORIANO PEIXOTO.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 30 de abril de 1894

Communicou-se ao coronel commandante interino da brigada policial, para seu conhecimento e fins convenientes, que a 26 do corrente foi posto à disposição do Ministerio da Guerra o alferes daquella brigada Francisco Salles de Carvalho.

Recomendou-se ao procurador seccional da Republica no estado de Minas Geraes a expedição das necessarias providencias, afim de serem compellidos os proprietarios da palmaria Italo-Brazileira, sita em Poços de Caldas, daquello estado, a recolherem os cartões de valor de 100 réis, como equivalentes de moeda divisionaria, emitidos e postos em circulação, cumprindo que se proceda no caso de accordo com o que foi recommendado em aviso de 3 de março do anno passado, com referencia a facto analogo praticado pela Companhia de Tecidos Sant'Annense, e tendo em vista os arts. 1.º e 4.º, paragrapho unico, do decreto n. 2694, de 17 de novembro de 1890 e o decreto n. 117 A de 15 de setembro de 1893.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 28 de abril de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição do ordem para que

Sejam pagas as contas:

De 22:553\$338, de fornecimentos feitos à assistência Medico Legal de Alienados em fevereiro ultimo;

De 958\$816, de materiaes fornecidos para as obras do Hospicio Nacional no dito mez;

De 47\$, de objectos de expediente fornecidos à Directoria Geral do Interior da secretaria deste ministerio, em março findo;

De 50\$, de concertos feitos no telhado do predio em que funciona a 12.ª estação policial;

De 5:887\$580, das despesas effectuadas pelo conselho municipal do Districto Federal com o serviço das eleições realisadas em 1 de março ultimo.

Se abone, no corrente exercicio, a contar de 1 de janeiro ultimo, ao escrivão do Internato do Gymnasio Nacional Salathiel Firmino Gonçalves, a quantia de 50\$, que lhe compete, para quebras, de accordo com o art. 124, § 7.º do regulamento approved pelo decreto n. 1652, de 15 daquelle mez;

Seja habilitada a delegacia fiscal do Theatro em S. Paulo, a pagar ao Dr. Severino de Freitas Prestes, lente substituto da faculdade de direito do mesmo estado, a contar de 1 de janeiro do anno corrente, a gratificação que lhe compete, pela regencia interina da cadeira de sciencias juridicas, na razão de 2:000\$ annuaes, durante o impedimento do respectivo cathedratico.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria desta data, foi exonerado, a pedido, o cidadão Rodolpho Durães Pacheco, do cargo de 1.º suppleto do delegado da 6.ª circumscripção suburbana.

Directoria do Interior

Expediente de 28 de abril de 1894

Accusou-se o recebimento do aviso de 25 do corrente mez, no qual o general Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat communica ter assumido, naquella data, o exercicio do cargo de ministro de Estado da industria, viação e obras publicas.

Declarou-se ao director geral da Assistencia Medico-Legal de Alienados, em referencia ao officio de 24 de agosto do anno proximo passado, que a despesa de que trata o art. 116 do regulamento annexo ao decreto n. 1559, de 7 de outubro ultimo, com os funeraes dos officiaes do exercito, da brigada policial e do corpo de bombeiros, deverá ser feita pela assistencia de accordo com o que anteriormente se achava estabelecido; observando-se, porém, quanto aos officiaes da armada e classes annexas, o que resolveu o Ministerio da Marinha em aviso de 3 de abril de 1893, pelo qual foi, em relação a estes, arbitrada em 300\$ a despesa para cada um.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Requerimento despachado

Pharmaceutico Adriano Duque-Estrada Azevedo, pedindo licença para a venda de seu preparado denominado —Elixir Eupéptico Duque-Estrada— Deferido; passou-se a licença.

Joaquim Candido Martins Kallut. Deferido, no que diz respeito à relevação da multa.

Dr. Ignacio Bueno de Miranda e Alfredo Francisco Pereira de Oliveira.— Certifique-se como requerem.

Directoria da Instrução

Expediente de 20 de abril de 1894

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias afim de que ao professor interino de clinica odontologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Aristides Benicio de Sá, sejam pagos os seus vencimentos a contar de 1 do dito mez, visto como desde 31 de dezembro findo, em que terminou seu contracto, continuou em exercicio e à disposição do director.

—Communicou-se ao director do Instituto Sanitario Federal que, nos termos do aviso desta ministerio de 11 do corrente mez, devera comparecer naquella repartição o Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, director do Pedagogium, afim de ser inspecionado de saude.

—Declarou-se aos directores das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, de Direito de S. Paulo e do Recife, das Escolas Polytechnica e de Minas que devem ser submettidos a exame, logo que o requeiram, os alumnos dos mesmos estabelecimentos que, por continuarem no serviço militar em defesa da Republica, não puderem prestal-o na época fixada para o mez de maio proximo.

—Communicou-se, para os devidos effectos, ao Ministerio da Fazenda que, foram approvadas as propostas do director da Escola Polytechnica, em officio n. 47, de 23 do corrente mez, designando o archivista Hygino Bahia para substituir o amanuense da mesma escola engenheiro geographo Pedro de Aquino Pinheiro durante a licença a este concedida; para servir como archivista o guarda continuo Fortunato José Freitas e como continuo o guarda Arnaldo Capistrano Borges de Araujo e por ultimo a Manoel Peixoto para servir interinamente como guarda.—Deu-se conhecimento ao director daquella escola.

Directoria da Instrução

Dia 26 de abril de 1894

Accusou-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo o recebimento do officio de 18 do corrente, communicando ter fallecido em data de 17 de abril o lente de Historia do Brazil do curso annexo aquella faculdade Manoel José da Lapa Trancoso.

Dia 28

—Communicou-se ao director do Instituto Sanitario Federal que deve apresentar-se nessa repartição afim de ser inspecionado de saude, nos termos do aviso de 11 do corrente o preparador de odontologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Thomaz Gomes dos Santos.—Deu-se conhecimento ao director da Faculdade de Medicina.

—Autorizou-se o director do Internato do Gymnasio Nacional a admitir nesse instituto satisfaitas as disposições regulamentares, o estudante Manoel Antonio Torres Portugal, filho de José Bernardino da Silveira Torres Portugal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Directoria da Instrução—1ª secção—Capital Federal, 28 de abril de 1894.

Sr. ministro de Estado da Fazenda.—Em resposta ao aviso n. 26 de 6 de abril corrente com que transmittistes, por cópia, a representação em que a 2ª sub-directoria do Theatro Federal, referindo-se a divergencia das notas lançadas nas folhas da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, correspondentes aos mezes de outubro a janeiro ultimos, quanto aos vencimentos que competem ao substituto Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, pela regencia da cadeira vaga de pathologia medica, pede-se consulte a este ministerio, si na referida faculdade pôde dar-se a accumulção das funções de substituto e de lente cathedratico, cabe-me declarar-vos que, á vista do disposto no paragrapho unico, art. 29 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, approvado por decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, pôde dar-se na mesma faculdade a accumulção dos dous exercicios, porquanto os substitutos, teem hoje funções proprias, e, de accordo com o art. 33 do citado codigo, combinado com o paragrapho unico do mesmo artigo, o substituto que accumula ao exercicio de seu cargo o da regencia da cadeira vaga, tem direito ao vencimento inte-

gral desta, além do que lhe compete como substituto, caso em que se achou o Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, nos supraditos mezes, segundo informou o director da faculdade em officio de 23 do corrente mez.

Saude e fraternidade.—Custiano do Nascimento.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 29 do corrente, foi nomeado o Dr. José Augusto Moreira Guimarães para o lugar de fiscal do governo junto á Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.

Rectificação

O 1º escriptuario Josino de Menezes nomeado para o lugar de 2º escriptuario da Alfandega de Uruguayana, estado do Rio Grande do Sul era da Alfandega de Sergipe e não da de Penedo, estado das Alagoas, como por equívoco, foi publicado no *Diario Official* de 29 do mez proximo passado.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1894

Leopoldino Wich.—Rectifique-se nos termos da informação.

Antonio José Lopes Soares.—Deduzam-se seis mezes no 2º semestre do exercicio de 1893 nos termos da informação, e remetta-se á Intendencia para ulterior verificação.

Luciano Pereira de Moraes.—Restitua-se 80\$000.

Antonio Alvares Vasques.—Paga a multa de 100\$, dê-se a licença.

Dia 28

Joaquim Leão & Comp.—Transfira-se nos termos da informação.

A. Lima.—Inclua-se no lançamento com o valor dado.

Luiz Marques de Gouvêa.—Exonerado do 2º semestre do exercicio de 1893.

Lopes Sá & Comp.—Indeferido.

Antonio da Silva Corrêa.—Transfira-se.

Rodrigues & Martins.—Não ha que deferir.

L. J. de Meudonça.—Dê-se.

Teixeira & Fernandes.—Idem.

Affonso de Vasconcellos Noronha Menezes.—Idem.

Justino José Luiz de Souza.—Deduzam-se um mez no 2º semestre do exercicio de 1893, e remetta-se á Intendencia para ulterior verificação.

José de Souza Barros.—Deduzam-se quatro mezes no 2º semestre do exercicio de 1893.

José de Souza Barros.—Deduzam-se tres mezes no 2º semestre do exercicio de 1893.

Companhia Industrial do Brazil.—Elimine-se dos exercicios de 1893 e 1894.

João Gregorio Bentes e outro.—Exonerado do 2º semestre do exercicio de 1893.

Portas & Paiva.—Transfira-se depois de paga a licença do fumo.

Dia 30

Antonio Joaquim Alves Nogueira.—Restitua-se 1:197\$000.

Ramos & Guimarães.—Averbe-se e communique-se ao lançador do districto.

Antonio Carlos da Silva.—Deduzam-se tres mezes no 2º semestre no exercicio de 1893, e remetta-se á Intendencia para ulterior verificação.

Luiz Marques de Gouvêa.—Não ha que deferir.

Barros da Fonseca & Irmão.—Averbe-se.

Joaquim Gonçalves.—Deduzam-se tres mezes no 2º semestre do exercicio de 1893, e remetta-se á Intendencia para ulterior verificação.

João da Silva Abreu.—Deduzam-se tres mezes no 2º semestre do exercicio de 1893, e remetta-se á Intendencia para ulterior verificação.

Adelaide Fernandes Pereira.—Transfira-se

Sá Carneiro & Comp.—Idem.

Bernardo Gonçalves Vieira da Silva.—Dê-se.

Carneiro & Serra.—Mostre-se quite do 1º semestre.

Francisco Ferreira de Mello.—Averbe-se e communique-se ao lançador do districto.

Emilia Carolina Mendes da Silva.—Deduzam-se quatro mezes no 2º semestre do exercicio de 1893, e remetta-se á Intendencia para ulterior verificação.

Augusto Marques de Carvalho Oliveira.—Deduzam-se quatro mezes no 2º semestre do exercicio de 1893, e remetta-se á Intendencia para ulterior verificação.

Ministerio da Guerra

Expediente de 27 de abril de 1894

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que:

Por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 1675 de 15 de fevereiro ultimo, seja posto á disposição do engenheiro desse ministerio Miguel R. Galvão o quantum 200:000\$ para attender ás despesas com o proseguimento no actual exercicio, das obras da doca Floriano Peixoto, no Arsenal de Guerra desta capital.—Communicou-se ao director do arsenal;

Sejam pagas as seguintes contas: a Antonio Pias Cardia na importancia de 1:180\$; a Azevedo Alves, Carvalho & Comp. na de 443\$360; a Fonseca, Corrêa & Comp. na de 10:083\$480; a José Ignacio Coelho na de 18:510\$; a Marcenaria Brasileira na de 1:497\$800, provenientes de diversos fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra no corrente exercicio.

—Ao encarregado do expediente da Repartição de Ajudante-General, mandando dissolver a brigada de vigilancia no Curato de Santa Cruz, devendo o pessoal do 5º regimento de artilharia recolher-se ao respectivo quartel com os canhões que se acham em Sepetiba e Itacurussá; e ser licenciados o 12º, 13º e 14º batalhões de infantaria da guarda nacional desta capital e o 14º regimento de cavallaria da guarda nacional do estado do Rio de Janeiro, e declarando que deverão ser mantidos destacamentos de 20 praças e um official cada um em Angra dos Reis, Sepetiba, Itacurussá e Guaratiba, os quaes serão dados pelos referidos batalhões.

—Ao director-geral de obras militares, mandando fazer, com urgência, o orçamento das despesas que se tem de realizar com as obras complementares de que carece o Hospital Militar Provisorio do Andaraý, e que entendem com a hygiène geral do mesmo hospital.

—Ao commando do collegio militar, declarando que se permite ao alumno externo gratuito desse collegio Fernando Luiz Ferreira fazer exame das materias que ahí estudou no anno passado, quando regressar do Paraná, para onde foi em serviço de guerra como praça do 2º regimento da cavallaria da guarda nacional.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Dispensando: do serviço a companhia Senna Madureira, que deverá ser elogiada pelos bons serviços prestados em defesa da Republica, e do batalhão patriótico Francisco Glicerio a praça Delduquê de Sillos.

Transferido para o 6º regimento de artilharia o 1º tenente do 1º da mesma arma Francisco Serra da Motta, para o 5º de cavallaria o tenente do 4º Eduardo Monteiro de Barros e para o 4º o tenente do 5º da mesma arma Augusto Pedro de Alcantara Junior.

Concedendo as seguintes licenças:

Ao 1º sargento Thomaz Alexandre Seabra de Mello e ao cabo de esquadra Santiago Leição de Mello, ambos do Asylo de Invalidos da Patria, para residirem, o 1º no estado do Rio Grande do Sul e o 2º no do Ceará;

Para, no corrente anno, se matricularem, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares:

Na Escola Militar da Capital

Alferees em comissão, addido ao corpo de alumnos, Venancio Erico Santiago, paizanos Orçar de Souza e Silva, Americo Rodrigues, Jorge Corrêa de Toledo, Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo e Luiz Bandeira Falcão e o alumno do Collegio Militar Mario de Azambuja Neves, devendo os cinco ultimos assentar praça previamente e ficar, desde logo, á disposição do commandante da escola.—Communicou-se ao referido commandante.

Na Escola Militar do Ceará

Paizano José Quinteiro Cunha, que deverá assentar praça previamente e ficar, desde logo, á disposição do commandante da escola.

Determinando que expeça-se ordem ao commandante da linha respectiva para que a Lloyd Brasileiro seja entregue todo o seu material que não esteve em poder dos revoltosos, devendo, porém, permanecer a guarda que alli se acha.—Communicou-se ao capitão do porto e ao chefe de policia desta capital.

Mandando:

Inspecionar de saude o 2º sargento do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Oscar Paruta, conforme pediu;

Servir no 23º batalhão de infantaria o tenente José do Prado Sampaio Leite e no 1º batalhão de Engenharia o 1º tenente de artilharia Augusto Elysio Xavier Leal;

Pôr á disposição do commando do 4º districto militar o capitão do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital João Justino da Silveira Machado.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 26 de abril de 1894.

Sr. commandante superior da guarda nacional da Capital Federal.—Declaro-vos que devem ser licenciados os corpos da guarda nacional, sob vosso commando, a excepção não só do 1º batalhão de artilharia e do 3º, 4º, 8º e 11º de infantaria, que continuarão aquartelados com 300 praças, cada um, inclusive a musica, mas também do 6º e 9º da mesma arma, que estão estacionados em Nitheroy, e o 12º, 13º e 14º, que fazem parte da brigada de Santa Cruz, recolhendo-se á Intendencia da Guerra o respectivo armamento, do qual ficarão apenas em cada corpo com carabinas, e bem assim substituídos, nos diferentes pontos, os officiaes da mesma guarda nacional que, por serem empregados publicos, foram mandados dispensar do serviço.

Saude e fraternidade.—Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.—Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 30 de abril de 1894.

Sr. encarregado do expediente da Repartição de Ajudante General.—Mandai louvar em ordem do dia do exercito os commandantes,

officiaes e praças das guarnições das baterias dos morros desta cidade pela perseverante dedicação com que auxiliaram o governo na montagem dos respectivos canhões, construcção de trincheiras e outros trabalhos levados a effeito durante a revolta.

São dignas de especial menção as heroicas guarnições das baterias dos morros do Castello e de São Bento, as quaes guias as por seus distinctos e denodados commandantes, portaram-se com o maior brilhantismo, não só no bombardeio de 13 de setembro, respondendo com vantagem ao fogo que partia dos navios revoltosos, e revelando muita bravura e patriotismo, realçado pela falta que então havia de entrenchelamento, como por occasião de outros bombardeios, em que se tornou patente o denoto destes destimidos soldados da Republica, que muitas vezes tiveram de affrontar as iras dos revoltosos, como no dia em que o Aquidaban, a pequena distancia, metralhou as baterias de S. Bento.

O serviço de artilhamento dos morros foi tão perfeito, devido em grande parte á co-operação desses valentes patriotas, que é incontestavel ter sido essa uma das causas da derrota dos rebeldes na bahia no sempre glorioso 13 de março.

Saude e fraternidade.—Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat

Ministerio dos negocios da guerra.—Rio de Janeiro, 3º de abril de 1894.

Sr. encarregado do expediente da Repartição de Ajudante-General.—Mandai louvar em ordem do dia do exercito o coronel Miguel Maria Gerard, pelo inextinguível zelo, incansavel dedicação e provada competencia com que durante a revolta desempenhou o cargo de director da Fabrica de Polvora da Estrella, conseguindo, por sua tenacidade, corresponder as exigencias da difficil época que atravessamos, concorrendo para que as fortalezas e pontos fortificados não faltassem munições, attendendo também ás grandes remessas que se faziam para o Paraná e fronteira de S. Paulo.

O mesmo coronel deverá, em nome do governo louvar as forças que guarneciam a fabrica, por sua constante vigilancia e tenaz resistencia opposta aos revoltosos todas as vezes que pretenderam atacal-a.

Saude e fraternidade.—Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Ministerio dos negocios da guerra.—Rio de Janeiro, 3º de abril de 1894.

Sr. encarregado do expediente da Repartição de Ajudante-General.—Mandai louvar em ordem do dia do exercito o capitão Alexandre Henriques Vieira Leal, pelos relevantes serviços prestados como encarregado dos holophotes da Gloria e de S. João, os quaes muito concorreram para a defesa desta cidade e policiamento de grande parte de seu littoral, demonstrando o mesmo capitão muito zelo e proficiencia; tornando-se extensivo este louvor ao pessoal que o auxiliou nesse trabalho e que igualmente se fez, digno de menção.

Esse serviço é tanto mais louvavel, attendendo a que era elle realizado sob o fogo constante das fortalezas e navios revoltosos, revelando todo o pessoal calma e bravura no cumprimento de seus deveres.

Saude e fraternidade.—Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 3º de abril de 1894.

Sr. encarregado do expediente da Repartição de Ajudante General.—Mandai elogiar em ordem do dia do exercito o tenente-coronel Lauriano Alves do Nascimento,

to, director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, pela intelligencia, zelo e dedicação com que dirigiu aquelle estabelecimento durante a revolta, secundando as vistas do governo, no que foi auxiliado effizamente por seu digno ajudante e patrióticos operarios que todos também devem ser louvados nominalmente.

Saude e fraternidade.—Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 30 de abril de 1894.

Sr. ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas.—O coronel Vespasiano Gonçalves de Albuquerque Silva, os dignos engenheiros, quer militares, quer civis, seus auxiliares na direcção da Estrada de Ferro Central do Brazil, e bem assim todo o pessoal desse importante estabelecimento, tornaram-se credores dos maiores louvores pelos relevantes serviços prestados á causa da legalidade durante a revolta.

Está na consciencia de todos a intelligencia e inextinguível dedicação com que o referido coronel se houve na direcção da estrada durante aquelle periodo, já providenciando para que com regularidade e em boa ordem se fizesse o transporte de milhares de familias que apressadamente se retiravam da cidade fugindo aos horrores dos bombardeios quasi diarios dos navios e fortalezas revoltosas, já encarregando-se, com os habeis e patrióticos operarios de que dispõe, do fabrico de projectis e outros artefactos de guerra, com o que concorreu muito poderosamente para que nossas fortalezas pudessem com efficacia aniquilar os intuitos dos mãos brazileiros que se revoltaram a 6 de setembro ultimo.

Fazendo-vos esta communicação peço-vos, em nome do Sr. marechal Vice-Presidente da Republica e no meu proprio, que louveis o referido coronel Vespasiano e seus distinctissimos auxiliares que, prestando tão assigralados serviços, deram a mais solemne prova de que nada é impossivel a um cidadão quando animado pelos sentimentos de verdadeiro patriotismo.

Saude e fraternidade.—Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 30 de abril de 1894.

Sr. ministro de Estado da justiça e negocios interiores.—Os extraordinarios serviços prestados durante a revolta pelo disciplinado corpo de bombeiros sob a intelligente e criteriosa direcção do capitão Eugenio Jardim são dignos dos maiores louvores.

Esse official sempre solícito em attender ás multiplas requisições para o transporte de materiaes de guerra e até de pessoal para guarnecer algumas posições, correspondeu dignamente a confiança do governo, que ainda uma vez verificou a correção dos officiaes e praças daquelle corpo, sempre inextinguíveis em dedicação e patriotismo.

Fazendo-vos esta communicação, peço-vos que por tais serviços, louveis em nome do Sr. marechal Vice-Presidente da Republica e no meu proprio, o referido capitão e todos os briosos officiaes e praças de tão distincto corpo.

Saude e fraternidade.—Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Requerimentos despachados

Manoel Gomes de Azevedo Lima, Gustavo Ribeiro de Escobar, Maria Pastora do Santa Anna e tenente Elpidio Alves de Souza.—Indeferidos.

Empregados civis da escola superior de guerra.—Não tem lugar, em vista da informação do director da escola.

Gertrudes Emilia Bittencourt e Maria Paula da Cunha Bittencourt.—Rejeitaram certidão.

Domingos José de Oliveira Santos.—A pretensão do supplicante já foi despachada em 26 de março ultimo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 28 de abril de 1894

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, por tratar de materia de sua competencia, os papeis relativos á isenção de direitos aduaneiros requerido pela Companhia Brazil Agricola, para os machinismos e mais utensis por ella importados para sua fabrica.

—A' Directoria Geral dos Correios, declarando que, para ser attendido o seu pedido de augmento de credito para as diversas despesas do capitulo—Material—verba—Correios—, accrescidos no exercicio de 1893, nos estados de Minas Gernas e S. Paulo, faz-se preciso uma relação das dividas a pagar-se, acompanhada dos indispensaveis esclarecimentos.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, remettendo a demonstração de despesas dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, e supplementares das despesas de março a agosto, verificadas na Inspectoria Geral de Terras e Colonização e relativas ao anno de 1893.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 28 de abril de 1894

Remetten-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, com relação á materia do seu officio de 20 de junho de 1893, que allude ao de 12 de dezembro de 1892, cópia do aviso de 20 de julho proximo passado, do Ministerio dos Negocios da Fazenda, declarando não ter sido entregue á mesma directoria a importancia de 15:000\$, de accordo com o que solicitou em officio de 20 de junho de 1893 e attendeu este ministerio por aviso de 18 de junho desse anno, para os estudos de uma linha que, partindo de Sapopemba, fóra ter á Ilha do Governador, importancia por conta da qual informa, entretanto, aquella directoria ter-se dispendido a quantia de 11:657\$215, restando o saldo de 3:342\$785, que pede permissão para recolher ao Thesouro Nacional, e recommendou-se que, sobre tal assumpto, habilite o dito ministerio com as necessarias explicações.

—Autorisou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a abonar duas terças partes do respectivo vencimento, até completo restabelecimento, ao operario caldeireiro daquella estrada Malaquias Ribeiro da Cruz, contundido em serviço.

Ministerio das Relações Exteriores

RELATORIO ANNUAL DE 1893, CAPEANDO OS MAPPAS RESPECTIVOS, OS DO ULTIMO TRIMESTRE DE 1893 E OS DA CORRESPONDENCIA COM A DIRECTORIA

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Orleans, 10 de março de 1894.—N. 29—3ª secção:

Cumprindo o disposto nos arts. 81 e 82 do regulamento consular, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os 10 mappas inclusive, sen'os os de ns. 1 a 3, referentes ao movimento da navegação e do commercio entre os portos do Brazil e este, durante o ultimo trimestre, os de ns. 4 a 7, relativos a esse mesmo movimento durante todo o anno de 1893.

Navegação

Durante o anno proximo passado, entraram neste porto, vindas do Brazil, vinte e seis (26) embarcações, todas estrangeiras, sendo 15 a vapor e 11 a vela, 17 carregadas e 9 em lastro, constando do mappa n. 4 as procedencias, tonelagem, equipagem e valor da exportação do Brazil.

To as essas embarcações seguiram, porém, qui para diversos portos da Europa, continuando assim a navegação triangular, estabelecida entre os portos do Brazil, New Orleans e os da Inglaterra, França, Portugal, etc., assumpto de que tenho largamente me occupado em relatorio anteriores.

Entretanto, New Orleans, pela sua posição geographica e pelas suas facilidades de com-

municações directas e baratas, quer fluvias, quer por caminhos de ferro, com todos os grandes centros produtores e manufactureiros da União é o ponto naturalmente indicado para a entrada do nosso café, que muito facil e mais baratamente seria levado á zona central, ao oeste e ao sudoeste dos Estados Unidos, que são as maiores consumidoras do nosso café, pois gastam tres quartas partes da importação total nos Estados Unidos, desse nosso producto, dando uma média de 15 libras por habitante, segundo calculos officiaes.

Assim como é a porta mais favoravel para a sahida dos generos americanos que importamos, como a farinha de trigo e productos fabricis, machinas, etc. Compreendendo esta verdade e a conveniencia de um commercio mais prompto, regular e desenvolvido entre este paiz e o nosso, existiu sempre da parte dos capitalistas e interessados grande desejo de ser estabelecida uma linha de vapores directa e regular entre nossos portos e este, para permuta de generos em melhores condições de rapidez e barateza.

Diversas tentativas foram feitas para pôr-se em pratica esta idéa e, agora, cabe-me a honra e o prazer de levar ao conhecimento de V. Ex. que esta idéa, que parecia amortecida, por causas que facilmente se comprehende, surgiu de novo, não já somente nas columnas dos jornaes locais e nas conversações dos interessados, mas praticamente resolvida.

A companhia franceza *Chargeurs Reunis*, do Havre, acaba de estabelecer uma linha entre aquelle porto e Nova Orleans. Esta companhia que succedeu aqui a *French Commercial Line*, não tendo, porém, nenhuma ligação com os interesses desta, intenta estabelecer tambem uma linha de vapores entre os portos brazileiros e Nova Orleans, em junho ou julho proximo, proporcionando assim ao commercio de café um serviço certo e regular; e é seu intento desviar e livrar o commercio deste genero entre o Brazil e os estados do oeste e sudoeste deste paiz, principalmente a California, das actuaes enormes e caras viagens, por via de Nova York, por caminhos de ferro para S. Francisco; para Nova Orleans (de torna-viagem) e daqui por caminho de ferro para Golden City, etc.; senão para notar que a distancia deste porto ao S. Francisco é um terço menos do que de Nova York para lá.

Todos os importadores nesta praça estão muito satisfeitos com a realisação proxima de tão almejada idéa, e pôe-se predizer uma nova e prospera era para o commercio do nosso café neste mercado, assim como em outros centros de distribuição como S. Luiz, Chicago, etc.

Estabelecida esta linha, o beneficio que ella fará ao nosso commercio será grande, pois facilitará as transacções e as encomendas serão tambem mais facilmente feitas, porque o importador não terá de receber o café por via de Nova York, sobre carregado de despesas de caminhos de ferro, nem de esperar pacientemente que um vapor ou navio venha eventualmente a este porto para trazelo, sem saber quando podera assim satisfazer a ordem recebida.

Importação

O producto do Brazil recebido nesta praça continua a ser o café, cuja importação, apesar das difficuldades que ao commercio tem causado os ultimos acontecimentos do nosso caro paiz, tem crescido de uma maneira vordadeiramente surprehenhente, como V. Ex. verificará pelo mappa n. 7, que demonstra que, representando o valor da importação de 1890 4.711.659 dollars, de 1891 3.468.281 e de 1892 o peso de 20.617.330 libras, representando um valor de 6.405.146 dollars, attingiu o anno passado a importante cifra de 31.311.470 libras ou mais de um terço mais do que a importação de 1892, representando um valor 7.870.339 dollars.

Ao passo que os preços extremos mantiveram-se durante todo o anno entre 19 e 20 centesimos por libras, com insignificante oscillação, como os preços extremos dos annos anteriores, como V. Ex. verá pelo mappa n.

6, o que prova claramente que o accrescimento da importação de mais 10.694.140 libras, augmentando o stock na praça, este não foi superior ás necessidades do consumo.

Cabendo-me a honra de ter sido o inaugurador deste consulado, destinado a representar um papel saliente na historia do desenvolvimento do nosso commercio com este porto, e esforcando-me quanto tenho podido para corresponder á confiança do governo, é com o mais vivo prazer que tenho tido a honra de mostrar a V. Ex. em meus relatorios o constante augmento da importação nesta praça, desde que aqui inaugurou-se o consulado, cujo trabalho e importancia, si não se manifestam pelas quantias arrecadadas como renda, resultado da exportação das praças estrangeiras para o Brazil, o que representa ao mesmo tempo capitales nacionaes que sahem do paiz, tornam-se apreciaveis, entretanto, pela evidencia das cifras da importação sempre crescente, o que representa capitales estrangeiros que para elle vão.

Como uma circumstancia indicadora do grande augmento que terá a importação do café neste mercado, desde o corrente anno, é-me grato levar tambem ao conhecimento de V. Ex. que, comprehendendo as vastagens já apontadas, diversas casas importadoras de Nova York tem vindo aqui estabelecer-se ou creado agencias, para receberem o café do Brazil directamente por este porto; e, comquanto a proximidade de Nova Orleans das zonas produtoras de café do Mexico e da America Central, que tendem a augmentar, dê-lhe, talvez, em futuro não remoto, o monopolio do commercio de café desses paizes, a nossa exportação de café para aqui não soffrerá com isto, porque, além das safras dos referidos paizes não serem sufficientes para o abastecimento do mercado, não resta duvida alguma que o café do Brazil é o preferido e o mais agradável ao paladar americano.

Esse augmento de importação e o estabelecimento de uma linha regular de navegação levarão forçosamente os interessados a procurar com afino os meios de estabelecer um commercio de exportação de generos americanos para o Brazil, quando por mais não seja, ao menos para manterem a linha, porquanto os productos que compramos nos Estados Unidos poderão ser tão facilmente exportados desta praça, como de qualquer das outras a leste da União.

Commercio e finança

Apezar da grande crise por que atravessou este paiz, o commercio desta cidade foi o que menos soffreu, porque as suas finanças conservaram-se sempre em muito bom pé, as instituições bancarias em solido estado e o cambio firme, graças á prudencia com que se fizeram aqui os negocios. De modo que este mercado é hoje um dos mais solidos da União, o que tem despertado a attenção do Norte, de onde capitalistas e empreheadores aqui chegam frequentemente a estudarem e examinarem as condições commerciaes do mercado e as facilidades do seu porto.

E' a esperança de todos os interessados, como se pôe inferir de suas opiniões a respeito, publicadas na imprensa local, que a confiança que esta praça assim inspira e a proxima criação da linha, desenvolverá a idéa em embrião de tornar-se Nova Orleans, além de uma cidade essencialmente commercial, como é industrial e manufactureira, que poderá fazer séria competencia na exportação ás suas congeneres do Norte.

Eis, Exm. Sr. ministro, o que tenho a honra de relatar a V. Ex., esperando no proximo relatorio poder mostrar a V. Ex. resultados positivos de taes emprehimentos, no que disser respeito, especialmente, aos interesses brazileiros.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Saude e fraternidade.—José Manoel C. de Oliveira, consul.—Ao Exm. Sr. Dr. Alexandre Cassiano do Nascimento, muito digno ministro das relações exteriores.

N. 1—Mapa do movimento da navegação entre o Brazil e Nova-Orleans, no 4º trimestre de 1893

EMBARCAÇÕES	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado	OBSERVAÇÕES
Brazileiras.....					
Estrangeiras.....	5	6.745	162	1.725.321 dollars	

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Nova-Orleans, 20 de janeiro de 1894.—*José Manoel C. de Oliveira*, consul.

N. 2—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Nova-Orleans, durante o 4º trimestre de 1893

GENEROS	Peso ou medida	Direitos de alfandega	Quantidade importada	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Café.....	9.900.628 libras	Livre.....	83.691	18 3/8 cent. a 20 1/8 a lb.	17 3/4 a 19 1/2	18 3/8 a 20

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Nova-Orleans, 20 de janeiro de 1894.—*José Manoel C. de Oliveira*, consul.

N. 3—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Nova-Orleans, correspondientes ao 4º trimestre de 1893

CAMBIOS

DESTINOS	Outubro	Novembro	Dezembro
Sobre o Brazil.....			
Sobre a França.....	Franco 5,23 1/4 a 5,26 3/4 por dollar	5,22 1/2 a 5,26 1/4	5,21 1/4 a 5,23 3/4
Sobre a Inglaterra.....	Dollar 4,78 1/2 a 4,82 por £	4,79 1/2 a 4,82 1/2	4,81 1/2 a 4,83 1/2
Sobre a Allemanha.....	M. 93 3/4 a 94 3/4	94 a 94 5/8	94 1/4 a 94 3/4

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	Outubro	Novembro	Dezembro
Nos bancos.....	8 %	8 %	7 a 8 %
Na praça.....	7 a 8 %	7 a 8 %	6 a 7 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	Outubro	Novembro	Dezembro
Do Rio de Janeiro e Santos.....	35 e 5 % por sacca	35 e 5 %	35 e 5 %

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Nova-Orleans, 20 de janeiro de 1894.—*José Manoel C. de Oliveira*, consul.

N. 4—Mapa das embarcações que entraram nos portos deste consúlio, vicias do Brazil, no anno de 1893

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO		VALOR DA EXPEDICÃO DECA-DA PORTO EM DOLLAR AMERICANOS
		De onde procederam	Onde entraram	Toneladas	Equipag.	
26	Estrangeiras	Rio de Janeiro..... Santos.....	Nova-Orleans.....	29.781	649	7.870.389

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Nova-Orleans, 20 de janeiro de 1894.—*José Manoel C. de Oliveira*, consul.

N. 5—Mappa dos generos importados do Brazil nos portos deste Consulado, no anno de 1893

PORTOS BRAZILEIROS	CAFÉ	
	Numero de libras	Valor em dollars
Rio de Janeiro.....	31.311.470	7.870.389
Santos.....		

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Nova-Orleans, 20 de janeiro de 1894.—José Manoel C. de Oliveira, consul.

N. 6—Preços do café do Brazil no mercado de Nova-Orleans, no anno de 1893, comparados com os dos annos de 1890 a 1892

MEZES	Anno de 1890	Anno de 1891	Anno de 1892	Anno de 1893
Janeiro.....	19cent. a lib.	19	14 1/8 a 18	19 5/8 a 19 3/4.
Fevereiro.....	19 1/4	18 7/8	15 a 18 1/2	19 5/8 a 20
Março.....	19 3/4	19 7/8	14 3/8 a 18 1/4	19 1/8 a 19 3/8
Abril.....	19 3/4	19 3/4	12 3/4 a 16 3/4	16 5/8 a 19 1/4
Maio.....	19	19 7/8	13 a 17	17 a 19 3/8
Junho.....	19 1/2	19 5/8	12 7/8 a 17	16 5/8 a 19 1/4
Julho.....	19 1/4	18 3/4	13 1/2 a 18 1/2	16 1/4 a 18 1/4
Agosto.....	19 3/4	19	14 7/8 a 18	16 3/4 a 19
Setembro.....	20 1/2	18	15 1/2 a 18 3/4	18 1/4 a 19 1/2
Outubro.....	20 1/4	16	18 1/2 a 18 3/4	18 3/8 a 20 1/8
Novembro.....	19 1/2	16 1/2	18 1/4 a 18 1/2	17 3/4 a 19 1/2
Dezembro.....	19 1/4	16 3/4	18 3/4	18 3/8 a 20

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Nova-Orleans, 20 de janeiro de 1894.—José Manoel C. de Oliveira, consul.

N. 7—Mappa do movimento da navegação e commercio entre Nova-Orleans e o Brazil, durante o anno de 1893, comparado ao do ultimo triennio de 1890 a 1892

PORTOS DO BRAZIL	ANNO DE 1890			ANNO DE 1891			ANNO DE 1892			ANNO DE 1893		
	Embarcações entradas do Brazil		Valor da importação do Brazil	Embarcações entradas do Brazil		Valor da importação do Brazil	Embarcações entradas do Brazil		Valor da importação do Brazil	Embarcações entradas do Brazil		Valor da importação do Brazil
	Numero	Toneladas		Numero	Toneladas		Numero	Toneladas		Numero	Toneladas	
			Dollars			Dollars			Dollars			Dollars
Santos.....	20	14.747	4.711.659	28	29.704	3.468.281	17	20.878	6.405.146	26	29.781	7.870.389
Rio de Janeiro.....												
Pará.....												
Pernambuco.....												

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Nova-Orleans, 20 de janeiro de 1894.—José Manoel C. de Oliveira, consul.

N. 8—Indice dos officios ostensivos dirigidos por este consulado á 1ª secção da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores no anno de 1893

Numero	Dia	Mez		Rubrica	Numero	Anno
12	2	Janeiro.....	Felicitando S. Ex. o Sr. ministro, pela entrada do anno novo.			
15	9	Fevereiro.....	Accusando a participação de ter o Exm. Sr. Dr. Antonio Francisco de Paula Souza assumido o exercicio do cargo de ministro.			
21	9	Agosto.....	Accusando a participação de ter o Exm. Sr. Dr. João Felipe Pereira assumido o exercicio do cargo de ministro.			

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Nova-Orleans, 20 de janeiro de 1894.—José Manoel C. de Oliveira, consul.

SENADO FEDERAL

10ª SESSÃO PREPARATORIA EM 30 DE ABRIL
DE 1894

Presidencia do Sr. Gil Goulart (2º secretario)

Ao meio-dia comparecem 11 Srs. senadores, a saber: Gil Goulart, João Neiva, Manoel Barata, Virgilio Damasio, Almeida Barreto, João Correio, Catunda, José Bernardo, Cruz, U. do Amaral e Coelho e Campos.

Abre-se a sessão.

E' lida, posta em discussão e, não havendo reclamações, dá-se por aprovada a acta da sessão anterior.

O SR. JOÃO NEIVA (*servindo de 1º secretario*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. senador João Pedro, de hoje communicando que tendo-se aggravado o incommodo de que foi acomettido, não pôde comparecer à sessão.—Inteirado.

Copias autenticas das actas das apurações geraes das eleições a que se procederam no dia 1 de março ultimo, nos Estados do Pará e de Pernambuco, e que foram como diplomas remetidas aos senadores eleitos pelos referidos Estados, major Antonio Nicolao Monteiro Baena e Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.—A' comissão de constituição e poderes.

Officio da junta apuradora do Estado de Minas Geraes, de 24 do corrente, remetendo o protesto que só depois de concluidos os trabalhos da junta apuradora, chegou ao conhecimento da mesma, do candidato Dr. Americo Lobo Leite Pereira, contra o diploma expedido ao candidato eleito, Dr. Antonio Gonçalves Chaves, bem como o contra protesto offerecido por este.—A' comissão de constituição e poderes.

O Sr. Almeida Barreto (*pela ordem*).—Tenho razões ponderosas, Sr. presidente, para não dar apoio ás eleições que se procederam nesta capital e nos Estados onde o decreto de estado de sitio suspendeu as garantias constitucionaes.

E' S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica, que vem em apoio da contestação que tenho a honra de apresentar a comissão de constituição, poderes e diplomacia, por intermedio de V. Ex. e da Mesa; nos considerandos com que justificou o decreto de 20 de outubro do anno passado.

Em tempo opportuno apresentarei documentos, em que provarei que as eleições da Parahyba do Norte correram irregularmente e que o maior numero de eleitores que compareceram alli foram as bayonetas do Estado.

Nessa occasião apresentarei esses documentos, e hei de demonstrar ao Senado, mesmo para moralidade das futuras eleições que aquelle processo eleitoral não pôde ser tomado em consideração por esta casa.

Comprometto-me, repito, a, em occasião opportuna, demonstrar a V. Ex. o que acabo de dizer.

Pego a V. Ex. que mande buscar a contestação.

Vem à Mesa a contestação.

O SR. PRESIDENTE.—A contestação de V. Ex. será presente à respectiva comissão.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente convida os Srs. senadores para se reunir, amanhã, ás horas do costume, em sessão preparatoria.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 40 minutos da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A 2ª comissão de verificação de poderes reúne-se hoje ao meio-dia, pela terceira e ultima vez, para o fim de tratar das eleições do Estado de Sergipe, sendo convidados a comparecer os interessados, seus advogados ou procuradores.

A 3ª comissão de verificação do poderes, em sua reunião de hontem, deferiu o requerimento do Sr. capitão-tenente José Carlos de Carvalho, pedindo prorogação, por mais 24 horas, do prazo concedido para responder à contestação apresentada pelo Sr. Dr. José Antonio Murtinho sobre as eleições do 1º districto eleitoral do Districto Federal.

A mesma comissão reúne-se hoje ao meio-dia para tratar das eleições do Estado do Espirito Santo, sendo convidados a comparecer os interessados, seus advogados ou procuradores.

10ª SESSÃO PREPARATORIA EM 30 DE ABRIL
DE 1894

Presidencia do Sr. Gonçalo de Lagos

Ao meio-dia acham-se presentes os Srs.: Nilo Pecanha, Thomaz Dellino, Augusto Severo, Medeiros e Albuquerque, Oliveira Campos, Galdino Loreto, Ferreira da Luz, Francisco Glicerio, Coelho Lisboa, Carvalho Mourão, Ildefonso Lima, Carlos Jorge, Fernandes Lima, Octaviano Loureiro, Erico Coelho, Arthur Orlando, Gabriel Salgado, Urbano Marcondes, Costa Azevedo, Urbano de Gouveia, Cleto Nunes, Corrêa da Costa, João Lopes, Ago-tinho Vidal, Lima Duarte, Francisco Santiago, Augusto Severo, Matta Bacellar, Moreira da Silva, Athayde Junior, Tavares de Lyra, Torres Portugal, Augusto Montenegro, Adolpho Gordo, Oscar Godoy, Coelho Cintra, Furquim Werneck, Martins Junior, Ga par Drumond, José Carlos, Chateaubriand, Antonio de Siqueira, Brício Filho, Junqueira Ayres, Arminio Tavares, Pedro Borges, Xavier do Valle, Frederico Borges, Gustavo Páixão, Carlos Chagas, Arthur Rios e Paulino de Souza Junior.

Abre-se a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Diploma do Dr. Francisco Luiz da Veiga, deputado eleito pelo 5º districto do Estado de Minas Geraes.—A' 5ª comissão de inquerito.

Diploma do Sr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos, deputado eleito pelo 3º districto do Estado de Pernambuco.—A' 2ª comissão de inquerito.

Contestação do Sr. José Carlos Ferreira Pires, ao diploma expedido ao Sr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida.—Ao archivo, visto já ter sido approvado o parecer n. 5 relativo ás eleições procedidas no 7º districto do Estado de Minas Geraes.

Actas da apuração geral do 4º e 5º districtos do Estado de S. Paulo.—A' 4ª comissão de inquerito.

Do 1º districto do Estado da Bahia.—A' 3ª comissão de inquerito.

Do 1º districto do Estado de Pernambuco.—Ao archivo.

O SR. PRESIDENTE.—Acham-se sobre a Mesa e vão ser remetidos à 2ª comissão de inquerito, que os requisitou, os livros referentes à eleição de Muribeca, 1º districto de Pernambuco.

ORDEM DO DIA

Votação do parecer n. 20, reconhecendo deputados pelo 4º districto do Estado da Bahia os Srs. Francisco de Paula Oliveira Guimarães, Pedro Vergne de Abreu e general Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira.

São successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 20:

Que sejam approvadas as eleições do 4º districto do Estado da Bahia e reconhecidos deputados os Srs. Drs. Francisco de Paula Oliveira Guimarães, Pedro Vergne de Abreu e general Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira.

O SR. PRESIDENTE proclama deputados pelo 4º districto do Estado da Bahia os Srs. Francisco de Paula Oliveira Guimarães, Pedro Vergne de Abreu e Dionysio Evangelista de Castro.

Votação do parecer n. 21, reconhecendo deputados pelo 2º districto do Estado da Bahia os Drs. Francisco Maria Sodré Pereira, Joaquim Ignacio Tosta e Aristides Augusto Milton.

São successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 21:

Que sejam approvadas as eleições procedidas no 2º districto do Estado da Bahia em 1 de março de 1894 e reconhecidos deputados os Drs. Francisco Maria Sodré Pereira, Joaquim Ignacio Tosta e Aristides Augusto Milton.

O SR. PRESIDENTE proclama deputados pelo 2º districto do Estado da Bahia os Srs. Francisco Maria Sodré Pereira, Joaquim Ignacio Tosta e Aristides Augusto Milton.

Votação do parecer n. 22, reconhecendo deputados pelo 6º districto do Estado de Minas Geraes os Srs. Dr. Joaquim Leonel de Rezende Filho, Octaviano Ferreira de Brito e Dr. Alvaro Augusto de Andrade Botelho.

São successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 22:

1ª, que sejam approvadas as mesmas eleições;

2ª, que sejam reconhecidos deputados os cidadãos: Dr. Joaquim Leonel de Rezende Filho, Octaviano Ferreira de Brito e Dr. Alvaro Augusto de Andrade Botelho.

O SR. PRESIDENTE proclama deputados pelo 6º districto do Estado de Minas Geraes os Srs. Joaquim Leonel de Rezende Filho, Octaviano Ferreira de Brito e Alvaro Augusto de Andrade Botelho.

Votação do parecer n. 23, reconhecendo deputados pelo 7º districto do Estado da Bahia os Drs. Arthur Rios, Marcolino Moura Albuquerque e desembargador Thomaz Paranhos Garcez Montenegro.

São successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 23:

Que sejam approvadas as eleições procedidas no 7º districto da Bahia e reconhecidos deputados os Srs. Dr. Arthur Cesar Rios, Dr. Marcolino Moura Albuquerque e desembargador Thomaz Paranhos Garcez Montenegro.

O SR. PRESIDENTE proclama deputados eleitos pelo 7º districto do Estado da Bahia os Srs. Arthur Cesar Rios, Marcolino Moura Albuquerque e Thomaz Paranhos Garcez Montenegro.

Votação do parecer n. 24, reconhecendo deputados pelo 1º districto do Estado de Pernambuco os Drs. José Mariano Carneiro da Cunha, Arthur Orlando da Silva e José Nicoláo Tolentino de Carvalho; pelo 3º districto os Drs. Francisco de Assis Rosa e Silva e Marcolino da Silveira Lins, e pelo 4º districto os Drs. Antonio Gonçalves Ferreira, Francisco Cornelio da Fonseca Lima e Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.

São successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 24:

1ª, que sejam approvadas as eleições do 1º, 3º e 4º districtos de Pernambuco, sendo adiado o julgamento da Camara sobre as eleições de Muribeca, Arraial e Tigipipó para quando a comissão tiver elementos para sobre ellas apresentar o seu parecer;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados deputados: pelo 1º districto, os Drs. José Mariano Carneiro da Cunha, Arthur Orlando da Silva e José Nicoláo Tolentino de Carvalho; pelo 3º districto, os Drs. Francisco de Assis Rosa e Silva e Marcolino da Silveira Lins; pelo 4º districto, os Drs. Antonio Gonçalves Ferreira, Francisco Cornelio da Fonseca Lima e Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.

O SR. PRESIDENTE proclama deputados eleitos pelos 1º, 3º e 4º districtos de Pernambuco os Srs. José Mariano Carneiro da Cunha, Arthur Orlando da Silva, Francisco de Assis

Rosa e Silva, Marcionista da Silveira Lins, Antonio Gonçalves Ferreira, Francisco Corneio da Fonseca Lima e Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.

Votação do parecer n. 25, reconhecendo deputados pelo Estado do Amazonas os Srs. Francisco Ferreira de Lima Bacury, Fileto Pires Ferreira, Gabriel Salgado dos Santos e Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.

São successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 25:

1.^a, que sejam approvadas as eleições do estado do Amazonas;

2.^a, que sejam reconhecidos deputados os Srs. Francisco Ferreira de Lima Bacury, Fileto Pires Ferreira, Gabriel Salgado dos Santos e Antonio Gonçalves Ferreira de Sá Peixoto.

O Sr. Presidente proclama deputados eleitos pelo Estado do Amazonas os Srs. Francisco Ferreira de Lima Bacury, Fileto Pires Ferreira, Gabriel Salgado dos Santos e Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.

Votação do parecer n. 26, reconhecendo deputados pelo 10.^o districto do Estado de Minas Geraes os Srs. Arthur Ferreira Torres, Manoel Fulgencio Alves Pereira e Simão da Cunha Pereira.

São successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 26:

1.^a, que sejam approvadas todas as eleições do referido districto;

2.^a, que sejam reconhecidos deputados os cidadãos Arthur Ferreira Torres, Manoel Fulgencio Alves Pereira e Simão da Cunha Pereira.

O Sr. Presidente proclama deputados eleitos pelo 10.^o districto do Estado de Minas Geraes os Srs. Arthur Ferreira Torres, Manoel Fulgencio Alves Pereira e Simão da Cunha Pereira.

Votação do parecer n. 27, reconhecendo deputados pelo 3.^o districto do Estado da Bahia os Srs. Manoel Caetano de Oliveira Passos, Aristides Galvão de Queiroz e Eduardo Pires Ramos.

São successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 27:

Que sejam approvadas as eleições procedidas no 3.^o districto eleitoral do Estado da Bahia e reconhecidos deputados os Srs. Drs. Manoel Caetano de Oliveira Passos, Aristides Galvão de Queiroz e Eduardo Pires Ramos.

O Sr. Presidente proclama deputados eleitos pelo 3.^o districto do Estado da Bahia os Srs. Manoel Caetano de Oliveira Passos, Aristides Galvão de Queiroz e Eduardo Pires Ramos.

Votação do parecer n. 28, reconhecendo deputados pelo 3.^o districto do Estado do Rio de Janeiro os Srs. Ernesto Brazilio de Araújo, Agostinho Vidal Leite de Castro e Francisco Antunes Ferreira da Luz.

São successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 28:

1.^a, que seja approvada a eleição que, para deputados ao Congresso Nacional, teve lugar no dia 1 de março do corrente anno, no 3.^o districto do Estado do Rio de Janeiro;

2.^a, que sejam reconhecidos como deputados por esse districto os Srs. Ernesto Brazilio de Araújo, Agostinho Vidal Leite de Castro e Francisco Antunes Ferreira da Luz.

O Sr. Presidente proclama deputados eleitos pelo 3.^o districto do Estado do Rio de Janeiro os Srs. Ernesto Brazilio de Araújo, Agostinho Vidal Leite de Castro e Francisco Antunes Ferreira da Luz.

Votação do parecer n. 29, reconhecendo deputados pelo Estado da Parahyba do Norte os Srs. Antonio Marques da Silva Mariz, João Coelho Gonçalves Lisboa, Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques, Chateaubriand Bandeira de Mello e Antonio José Maria da Cunha Lima.

São successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 29:

1.^a, que sejam approvadas as eleições procedidas a 1 de março no Estado da Parahyba;

2.^a, que sejam reconhecidos e proclamados deputados os Srs. Drs. Antonio Marques da Silva Mariz, João Coelho Gonçalves Lisboa, Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques, Chateaubriand Bandeira de Mello e Antonio José Maria da Cunha Lima.

O Sr. Presidente proclama deputados eleitos pelo Estado da Parahyba do Norte os Srs. Antonio Marques da Silva Mariz, João Coelho Gonçalves Lisboa, Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques, Chateaubriand Bandeira de Mello e Antonio José Maria da Cunha Lima.

O Sr. Francisco Glicerio—Sr. presidente, vejo-me obrigado a apresentar uma impugnação ao parecer, não a respeito da materia do reconhecimento, porque pelo regimento os pareceres unanimes não soffrem discussão; mas á oportunidade da discussão deste parecer. E fico satisfeito de encontrar como objecto deste reconhecimento o meu particular e distinctissimo amigo Alcindo Guanabara, um dos luzeiros da Camara passada (apoiados), de cuja capacidade moral e mental a Camara actual tem razões de sobra para esperar um concurso efficientissimo. (Muitos apoiados.)

Vou, portanto, desempenhar-me de um dever que reputo indispensavel no momento qual o de pleitear pela mais severa regularidade dos trabalhos legislativos, tanto mais quanto esses trabalhos actualmente se referem á verificação de poderes, o que quer dizer, se referem á origem do mandato legislativo, á origem do Congresso.

Nos termos expressos do § 2.^o do art. 8.^o do regimento, disposição aliás consagrada pelas praxes continuas da Camara, desde que um parecer de comissão conclue pela nullidade de um diploma apresentado, este parecer soffre os tramites regimentaes como qualquer outro parecer commum, isto é, não pôde ser votado nas sessões preparatorias; mas só pôde ser conhecido e votado depois de aberta a Camara.

A disposição do regimento é a seguinte (12):

§ 2.^o Quando a maioria de qualquer das comissões concluir o seu parecer annullando ou não reconhecendo a validade de qualquer diploma, ficará o mesmo parecer adiado para ser discutido depois da abertura do Congresso, precedendo discussão igual á de qualquer parecer da comissão.

Nestas condições, parece-me que a Camara não pôde tomar conhecimento deste parecer offerecido á sua apreciação, sinão depois de convenientemente aberta e installada. Quer-me parecer que, si a Camara attender ás mesmas observações, ella se collocará em um terreno mais correcto.

Tenho ouvido dizer que, na hypothese vertente, não se trata de annullar um diploma, porque diploma não é o que foi apresentado pelo candidato o Sr. Henrique Alves de Carvalho. Ora diploma, na phrase da lei, não é sinão a cópia authentica da apuração geral feita pela junta apuradora. Allega-se, porém, que não tem applicação a hypothese da lei, porque a esta apuração não foram adicionadas sommas de actas das eleições de uma, duas, ou tres secções eleitoraes. Isto, porém, não altera os termos da questão, porque, quando muito, quer dizer que a apuração foi deficiente, foi irregular; mas não quer dizer que a cópia da acta que serve de diploma não seja authentica, como se verifica pela acta. Mas, por isso mesmo que o diploma expedido ao cidadão Henrique Alves de Carvalho tem por origem um documento instrumentado irregularmente, por isso mesmo é que a Camara invalida esse diploma e, portanto, incide sob a mesma disposição da lei.

O parecer da comissão não reconhece válido o diploma expedido pela junta em favor do cidadão Henrique Alves de Carvalho, porque a apuração foi feita irregularmente; mas tudo isso não quer dizer que o parecer não tenha de receber da Camara uma discussão ampla, quando ella for regular e definitivamente installada.

Parece-me que não devo ser recebido como um adversario da eleição de que se trata. Não tenho partido tomado em relação a este ou áquelle candidato e até aproveito a oportunidade para declarar que em materia de verificação de poderes não me filio nem mesmo ao meu proprio partido, reservando-me sempre o direito de manter illisa a verdade eleitoral e o cuidado muito atturado em relação á origem do nosso mandato. Mas parece-me que a Camara deve reflectir maduramente sobre o objecto deste parecer.

Fecho desculpa á distinctissima comissão si assim venho molestá-la; mas não tem razão para isso: não trato de impugnar o seu parecer, a minha questão é da oportunidade para discutil-o.

O Sr. Medeiros e Albuquerque (pela ordem).—Sr. presidente, o nobre deputado que acaba de sentar-se alludiu á hypothese de poder a comissão magoar-se com as observações de S. Ex. Fui relator do parecer e declaro que não ha o menor motivo de magoa da comissão para com o nobre deputado.

O Sr. Francisco Glicerio—Tanto mais quanto estou de accordo com o parecer.

O Sr. Medeiros e Albuquerque—Todavia, Sr. presidente, devo dizer que não penso do mesmo modo que pensa o nobre leputado; lei é lei e deve entender-se de accordo com a sua definição.

Ora, o nosso regimento, no art. 1.^o, diz que por diploma deve ser entendido o que, como tal, for definido em lei, e a lei eleitoral define como diploma a acta geral da apuração, por cópia authentica.

Entretanto, a acta de que se trata não corresponde a uma apuração geral de eleição; e, si por um lado queremos e devermos cercar de todas as garantias o reconhecimento dos candidatos, por outro lado corremos o risco de dar ás juntas apuradoras o poder de perturbar os nossos trabalhos, expedindo diplomas a candidatos que não são os legitimamente eleitos e assim, pelo menos, retardando consideravelmente o reconhecimento dos membros da Camara.

No Rio de Janeiro, por exemplo, uma junta apuradora deu-se ao luxo de expedir diploma a candidatos eleitos no 1.^o districto, deixando de sommar grande numero de votos.

Esse documento que elles apresentaram era porventura diploma? Não era; era, quando muito um titulo que lhes servia de entrada aqui, e que aliás elles podiam dispensar, porque aqui estou eu e outros que não os apresentaram.

Na Bahia parece que tambem deu-se idêntico facto, em relação a candidato a um cadeira da outra casa do Congresso, e ao qual foram deduzidos milhares de votos. O documento que o candidato contrario apresentou resultante desta deducção será um diploma? Certamente que não, porque não é a acta da apuração geral.

No 2.^o districto desta capital o facto ainda é mais vergonhoso, porque occorre na capital da Republica; viu-se uma junta, ou propositalmente, ou por descuido, ou porque o candidato tivesse influenciado nisso, viu-se uma junta deixando de sommar certo numero de votos e expedindo como diploma um documento que, como tal, não pôde ser considerado.

Devo declarar que não me opponho a que venham as observações do nobre deputado, mesmo porque nem sequer a comissão tratou desse ponto. Apenas acredito e sustento que não se trata de um diploma, por isso que não se trata de uma acta de apuração geral e que a Camara pôde collocar nas mãos das juntas apuradoras uma arma terrivel, que lhes dará, pelo menos, a faculdade de fazer

retardar grandemente o reconhecimento dos de putados eleitos.

E' só o que tenho a dizer.

O Sr. Presidente—O nobre deputado o Sr. Francisco Glicerio requer que, á vista da disposição do regimento em seu § 2º, art. 8º, fique adiada para depois da abertura do Congresso qualquer deliberação da Camara no tocante ao parecer n. 30, indicado para a votação da ordem do dia de hoje. Nesse sentido vou consultar á Camara.

Consultada, a Camara approva o requerimento do Sr. Francisco Glicerio.

O Sr. Presidente—Declaro adiada a votação do parecer n. 30, e designo para ordem do dia :

Trabalhos de comissões.

Vão a imprimir os seguintes

PARECERES

N. 31—1894

ELEIÇÃO DO PARÁ

Reconhece deputados pelo 2º districto do Estado do Pará os Drs. Diogo Hollanda de Lima, Jayme Pombo Bricio Filho e Carlos Augusto Valente de Novaes

A 1ª comissão de inquerito eleitoral e de verificação de poderes de deputados federaes, annunciadas as suas reuniões para tratar do exame das eleições do 2º districto do Pará, não recebendo contra estas reclamação alguma, nem se suscitando duvida, em vista das actas que lhe foram presentes, sobre a regularidade do processo eleitoral, é de parecer que se adoptem as seguintes conclusões :

Que sejam approvadas as eleições para deputados federaes, procedidas a 1 de março proximo findo, no 2º districto do Estado do Pará ;

Que sejam reconhecidos e proclamados deputados eleitos naquella dia e por aquelle districto os cidadãos Dr. Diogo Hollanda de Lima, Dr. Jayme Pombo Bricio Filho e Dr. Carlos Augusto Valente de Novaes.

Sala das comissões, 27 de abril de 1894.—C. Cintra.—A. Moreira da Silva, relator.—Francisco Santiago.—Alberto Torres.—Lopes Trovão.

N. 32—1894

ELEIÇÃO DE PERNAMBUCO

Reconhece deputados pelo 2º districto do Estado de Pernambuco os Drs. José Cupertino Coelho Cintra, Antonio Alves Pereira de Lyra, Gaspar de Drummond e Luiz de Andrade

A 2ª comissão de inquerito e verificação de poderes, a quem foram presentes diplomas, actas parciaes e mais documentos referentes ás eleições realizadas no 2º districto de Estado de Pernambuco, passa a dar sobre ellas o seu parecer.

Obtiveram grande maioria de votos os Drs. José Cupertino Coelho Cintra, 3.842 ; Antonio Alves Pereira de Lyra, 2.231 ; Gaspar Drummond, 1.958 ; Luiz de Andrade, 1.954, além de outros menos votados.

Pelo Dr. Martins Junior foi apresentado um protesto, que a comissão não toma em consideração, porque não está documentado e refere-se exclusivamente ao municipio de Bom Jardim, onde a votação obtida pelos quatro cidadãos acima referidos foi de pouco mais de 300 votos. Ainda mesmo deduzindo dos mais votados esses votos, ficam elles occupando os primeiros logares e na mesma ordem.

Assim é a comissão de parecer :

1º, que sejam approvadas as eleições realizadas no 2º districto de Pernambuco ;

2º, que sejam reconhecidos deputados pelo mesmo districto os Drs. José Cupertino Coelho Cintra, Antonio Alves Pereira de Lyra, Gaspar de Drummond e Luiz de Andrade.

Sala das comissões, 30 de abril de 1894.—Agostinho Vidal, presidente.—Tavares de Lyra, relator.—Frederico Borges.—Ponce de Leon.—Urbano de Gouveia,

N. 33—1894

ELEIÇÃO DE S. PAULO

Reconhece deputados pelo 1º districto do Estado de S. Paulo os Drs. Alfredo Ellis, Alvaro Augusto da Costa Carvalho, Carlos Augusto Garcia Ferreira e Domingos Corrêa de Moraes; pelo 2º districto, os Drs. José Luiz de Almeida Nogueira e Alfredo Casemiro da Rocha e o coronel Manoel Jacintho Domingues da Castro; pelo 3º districto, os Drs. Antonio Dino da Costa Bueno, Antonio José da Costa Junior e Gustavo de Oliveira Godoy; pelo 5º districto, os Drs. Uladislão Herculano de Freitas, Antonio de Padua Salles e Manoel Jacintho Vieira de Moraes; pelo 6º districto, o coronel Paulino Carlos de Arruda Botelho, Drs. Manoel de Moraes Barros e João Alberto Salles, e pelo 7º districto, o general Francisco Glicerio, Drs. Cincinato Cesar da Silva Braga e João de Faria

A 4ª comissão de verificação de poderes, examinando as actas da apuração geral, as actas parciaes e mais documentos concernentes ás eleições effectuadas em 1 de março passado, nos 1º, 2º, 3º, 5º, 6º e 7º districtos do Estado de S. Paulo, verificou que o processo eleitoral correu regularmente, não havendo reclamações e protestos e sendo os mais votados respectivamente em cada um daquelles districtos os seguintes candidatos :

No 1º districto: Dr. Alfredo Ellis, com 4.987 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, com 4.698; Dr. Carlos Augusto Garcia Ferreira, com 4.537, e Dr. Domingos Corrêa de Moraes, com 3.468.

No 2º districto: Dr. José Luiz de Almeida Nogueira, com 3.653 votos; Dr. Alfredo Casemiro da Rocha, com 3.624; coronel Manoel Jacintho Domingues de Castro, com 857.

No 3º districto: Dr. Antonio Dino da Costa Bueno, com 4.309 votos; Dr. Antonio José da Costa Junior, com 4.312, e Dr. Gustavo de Oliveira Godoy, com 1.441.

No 5º districto: Dr. Uladislão Herculano de Freitas, com 3.241 votos; Dr. Antonio de Padua Salles, com 3.146, e Dr. Manoel Jacintho Vieira de Moraes, com 1.686.

No 6º districto: coronel Paulino Carlos de Arruda Botelho, com 3.568 votos; Dr. Manoel de Moraes Barros, com 3.400, e Dr. João Alberto Salles, com 1.939.

No 7º districto: General Francisco Glicerio, com 3.246 votos; Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga, com 2.976, e Dr. João de Faria, com 1.676.

A comissão é, portanto, de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições procelizadas em 1 de março nos 1º, 2º, 3º, 5º, 6º e 7º districtos de S. Paulo;

2º, que sejam reconhecidos deputados: pelo 1º districto de Paulo, os Srs. Drs. Alfredo Ellis, Alvaro Augusto da Costa Carvalho, Carlos Augusto Garcia Ferreira e Domingos Corrêa de Moraes; pelo 2º districto, os Srs. Drs. José Luiz de Almeida Nogueira, Dr. Alfredo Casemiro da Rocha, coronel Manoel Jacintho Domingues de Castro; pelo 3º districto, os Srs. Drs. Antonio Dino da Costa Bueno, Antonio José da Costa Junior e Gustavo de Oliveira Godoy; pelo 5º districto, os Srs. Drs. Uladislão Herculano de Freitas, Antonio de Padua Salles e Manoel Jacintho Vieira de Moraes; pelo 6º districto, os Srs. coronel Paulino Carlos de Arruda Botelho, Dr. Manoel de Moraes Barros e Dr. João Alberto Salles; pelo 7º districto, os Srs. general Francisco Glicerio, Drs. Cincinato Cesar da Silva Braga e João de Faria.

Sala das comissões, 30 de abril de 1894.—Nilo Pecanha, presidente.—Eriço Coelho.—Athayde Junior.—Junqueira Ayres.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 40 minutos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 30 de abril de 1894

Secundino A. de Souza Castro e Joaquim Gonçalves Rodrigues.—Indeferidos.

Conselho Municipal

O engenheiro João Baptista Maia de Lacerda, presidente do Conselho Municipal do Districto Federal :

Considerando que, em consequencia do estado anormal em que esteve o Districto Federal e dos trabalhos eleitoraes commettidos ao Conselho, pela lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, foram encerrados os trabalhos da 1ª sessão do Conselho Municipal, ficando sem solução muitos assumptos referentes á industria, viação e obras, legislação e justiça, fazenda e patrimonio, hygiene e segurança publica, já commettidos ás respectivas comissões e ao conselho ;

Considerando que o adiamento de taes assumptos, além de trazer graves prejuizos á administração e ao publico, não é compativel com o patriotismo e amor ao serviço de que já tem dado provas inconcusas, o Conselho da Intendencia :

Reolve, usando da attribuição que lhe é conferida pelo paragrapho unico do art. 16 da lei organica do Districto Federal, convoca extraordinariamente o Conselho Municipal para o dia 7 de maio, afim de deliberar sobre todos aquelles assumptos e os mais que occorrerem julgados urgentes pelo conselho.

Capital Federal, 1 de maio de 1894. — João Baptista Maia de Lacerda.

REDACÇÃO

O ensino da geographia e a sciencia social

(Continuação do n. 110)

II

Não é necessario inventar essa ordem, mas somente encontrá-la, porquanto já existe. Já o presentimos, temos o sentimento que o clima dá taes circumstancias physicas, que a abundancia, a escassez, ou a ausencia de taes produções influem sobre diversos phenomenos da vida social, e eis por que inserimos nas geographias considerações de todas as especies sobre os usos e costumes dos habitantes de cada paiz. Ha ainda para determinar claramente as relações de causa para effecto que ligam entre si a ordem physica e a ordem moral.

Progresso analogo foi realisado no que diz respeito aos factos que se ligam intimamente com a descripção material da Terra. Hoje não se diz : a Africa tem tantos cabos, tantos rios, tantos picos, mas começa-se dando idéa geral da fórma do continente ; indicam-se seus contornos massivos, o pequeno desenvolvimento das costas, o numero diminuto de cabos, a raridade dos golfos delle resultante ; em seguida assignalam-se as grandes linhas do relevo, a existencia de vasta depressão central, explica-se como as aguas se distribuem na superficie em razão do relevo ; em outros termos, grupam-se entre si os diversos phenomenos physicos, em vez de enumeral-os, e grupam-se não de modo arbitrario e artificial, mas attendendo para os laços que reúnem realmente uns aos outros.

Tal o verdadeiro methodo geographico ; basta agora applical-o, não sómente aos factos physicos que constituem a base da geographia,

mas também aos factos sociais que delle dependem e o completam, quer se trate de factos economicos, pittorescos, politicos, militares, historicos, etc.

Quanto aos factos physicos já salimos do chao, cumpre fazer o mesmo com relação aos factos sociais. Antes de tudo, cumpre determinar quaes os factos sociais que realmente fazem parte da geographia. Actualmente, reune-se quanto se quer nos capitulos dos costumes, habitos, religiões etc., muito ou muito pouco, algumas vezes muito e muito pouco ao mesmo tempo. E' indispensavel saber-se onde começa e onde termina a geographia, quer universal, quer particular. Essa sciencia, como todas as mais, deve ter seus limites.

Para encontral-os, basta recordar o motivo que autorizou aos elementos novos a occupar logar nos programmas de geographia. Obedeceu-se á idéa que esses novos elementos não deixavam de ter relações com as condições physicas do logar, taes relações são pois a causa de sua presença, é em razão dellas que figuram. Sendo assim, nada mais simples do que escolher, no conjunto dos factos sociais, aquelles que com as condições physicas tem relações determinadas. Todos esses factos são, sob tal ponto de vista, factos geographicos. Si a relação que os liga ás condições physicas é uma relação simples, facil de ver, e directa, elles poderão, com justa razão, ser mencionados nas obras de geographia elemental; si, pelo contrario, ligarem-se apenas a essas condições por qualquer relação difficil de apprehender-se, ou indirecta, cumpre reserval-as para obras mais elevadas.

Tudo se resume, pois, ao conhecimento das verdadeiras relações que ligam os factos sociais ao mundo physico. Esse conhecimento é fornecido pela sciencia social, desde que o methodo de observação foi applicado a essa sciencia por Le Play, e depois pelo Sr. Henri de Tourville.

Não tenho a pretensão de crer que a sciencia social, no seu estado actual, dê a chave de todas as relações de causa e effecto existentes entre todos os phenomenos physicos e todos os phenomenos sociais, digo apenas que fixou alguns e que seu methodo é o unico effez para descobrir outros. Ella como as demais sciencias de observação, é sujeita a desenvolver-se sempre; mas, como as sciencias, conseguiu já registrar resultados adquiridos e interessantes. Auxiliando-se com os resultados das sciencias physicas e naturaes, pôde realizar as escolhas e os grupamentos necessários entre os factos physicos relativos á geographia. Supponhamos, por exemplo, que eu tenha de dar uma lição elemental sobre o planalto central da Asia: vejamos, como, graças á sciencia social, ser-me-hia possível constituir seu quadro.

Nada direi a respeito da descripção physica do logar, o que se refere á Terra, e tratarei do que tem relação com o homem.

Em primeiro logar, ser-me-ha necessario fallar do trabalho, porquanto é aqui consequencia directa das condições physicas que não permitem sinão o crescimento espontaneo das plantas e que se oppoem á cultura; só é possível a pastagem. E é possível apenas com a vida nomada e a locomoção livre, por conseguinte sob o regimen de propriedade em que a terra é commun a todos. Indicarei, por alguns exemplos, como o fabrico domestico pouco complicado produz os vestuarios, os tapetes e outros objectos uteis com as materias primas fornecidas pelos rebanhos. Descreverei essa officina cuja forma patriarchal e processos tradicionais são impostos pelas circunstancias, mostrarei a autoridade soberana e necessaria do patriarcha, o grupamento dos jovens casaes sob o mesmo tecto, os habitos de respeito, de docilidade que dahi resultam. Darei igualmente algumas informações a respeito da alimentação cuja união base é o leite, da tenda movel tão differente de nossas casas de pedra e de tijolos, do modo de trajar, dos divertimentos, da instrução, da ausencia do governo superposto á familia, do papel historico dessas populações pastoris, capazes de se transportar em massa para qualquer ponto

desde que um caminho de pastos se lhes apresentava, graças a seus habitos nomadas, indifferentes ao frio e ao calor nas temperaturas extremas do grande steppe; em resumo, daria uma lição na qual os factos sociais occupassem grande espaço, porquanto, nesse solo não transformado pela actividade humana, acham-se muito presos ás condições locais.

Procederia differentemente si tivesse de dar uma lição sobre a Inglaterra, por exemplo, isto é, a respeito de paiz cujo solo foi profundamente transformado pelo trabalho do homem. Aqui, a parte da natureza é menor, a parte que diz respeito ao homem, muito mais importante.

A natureza age para determinar a esphera de acção na qual o homem se move, mas o homem dilata cada vez mais o seu poderio sobre a natureza, a fim de engrandecer artificialmente essa esphera; não sómente modifica o solo superficial pela cultura, como também desce ás entranhas da terra para ahi buscar o carvão de pedra, novo elemento fornecido á sua actividade, e elabora os productos naturaes por meio de comunicações rapidas que modificam a physionomia do paiz e supprimem as distancias; organisa sua vida de infinidade de modos differentes, como cultivador, fabricante, marítimo, negociante, etc. A variedade das situações nasce com a complicação da sociedade, e o esforço do homem tende a libertar-se das barreiras que lhe oppõe a natureza, de sorte que o estado social torna-se ao mesmo tempo menos facil de descrever e menos estreitamente ligado ás condições locais.

Daí então vem restringir-se o numero dos factos sociais que entram no quadro geographico.

Só falta indicar o que o homem encontrou na natureza para secundar seu esforço victorioso, e que modificações imprimiu na natureza para attingir seu fim. Direi, por exemplo, como a presença do carvão de pedra favoreceu o desenvolvimento da industria, como a situação insular alargou o commercio marítimo, indicarei igualmente a importancia dos resultados obtidos pela industria, o commercio, a navegação e os diversos meios de transporte, porque taes resultados interessam a geographia, approximando paizes isolados uns dos outros pela sua posição, mas as minucias da operação pouco tem que ver com as condições physicas, e os laços que a ellas prendem são por demais fracos ou por demais complicados, ou muito indirectos para que possam ser mencionados em uma lição elemental. Não tentarei, pois, explicar aos alumnos a organização social da Inglaterra, como lhes explico a constituição social dos pastores do grande steppe; limitar-me-hei a lhes indicar essa complicação, fructo de longo esforço do homem, pelo qual justamente escapa ao estudo geographico. Não quer isso dizer que as sociedades complicadas nada tenham que ver com a geographia. Mesmo nas manifestações da actividade humana, as menos dependentes da natureza, esta deixa seu vestigio; unicamente em vez de ser no estado de influencia determinante e preponderante, ella apenas figura como influencia occasional e secundaria. Por exemplo, as combinações do commercio e dos bancos, as inspirações da litteratura e das bellas-artistas parecem applicações pessoas transportaveis de uns para outros logares; é reconhecido, entretanto, que as grandes vias commerciaes tem que contar com os factos geographicos, que os centros de permuta são favoraveis ao desenvolvimento e indispensaveis ao exercicio das faculdades especiaes que criam taes combinações. E' certo igualmente que as populações pastoris são mais propensas á reflexão e aos trabalhos da intelligencia do que as populações agricolas; que a musica se desenvolve mais facilmente nas sociedades de familias grupadas do que nas sociedades de familias isoladas, etc., etc. Na medida dessas influencias verificadas, o commercio, a litteratura, as bellas-artistas podem occupar logar em uma obra de geographia.

Mas, si a sociedade for uma sociedade simples, limitando-se a colher os productos do solo, ou uma sociedade transformando o solo e os productos do grapho deverá modificar seu modo de exposição. No primeiro caso, poderei professar o effecto das condições, porquanto é directo e uniforme; consequente, constitue um todo caso, deverá, pelo contrario, meio de reflexões accessorias, seus leitores, ou aos seus alumnos os logares em que se manifesta o effecto dos factos sobre os quaes a influencia de tal ou qual local. Assim haverá harmonia a realidade do facto e a maneira será apresentado.

Compreende-se bem pelo exemplo do grande steppe, acima indicado, a exposição dos paizes de sociedade simples; admittir-se-ha também facilmente que os factos sociais tenham logar e geographico completo e minucioso; não se vê tão facilmente como podem uma lição elemental sem sobrememoria ou fatigar a attenção dos alumnos. Tenho, entretanto, a que elles pelo contrario são um a memoria e um estimulo para um menino de dez annos, de intelligencia mediana. Disso tenho experiencia esphera estreita, é verdade, mas convincente. Sou professor de geographia filhas, e notei sempre que retinham mais fielmente todos os factos cujo interesse pude lhes mostrar da vista social. Não me refiro aqui áquelles que actuam unicamente e estreitamente sobre as sociedades, como a aridez do deserto, a produçãodos steppes, o calor humido das florestas ou a temperatura glacial das siborianas; visto igualmente os factos de talhe e cuja influencia sobre algumas sociedades compadadas torna-se patente.

Por exemplo, a situação geographica de certas cidades, ou de certas regiões muito bem o desenvolvimento commercial de que gozam. Cumpre sempre dar aos olhos do alumno essa situação e ter mais influido na sua prosperidade é facilmente tangivel: assim, si se considerarmos Bremen e Hamburgo a tuados na foz do Elba e do Weser na península da Jutlandia que fecha o Báltico; que, por conseguinte, se ponto natural de desembarque de mercadorias vindas da Inglaterra, da França, da Espanha, do Mediterraneo, da India, do Novo-Mundo e que penetram nos rios allemães; si vos esforçardes por lhes a vantagem natural dessas cidades; si a exposição for bem comprido variando de todos os modos a exploração que perceberdes que a idéa gravofeitamente no cerebro do menino, por certeza que difficilmente esquecerá; exacta de Bremen e de Hamburgo, portancia commercial, o ponto em que o Weser vem desaguar no mar, vatura para este, a forma e a situação da Jutlandia, e todos os demais factos geographicos grupados pela explicação laço reciproco tiver apontado. Destas indicações da carta ganham vida nam-se interessantes para o alumno também podereis fazer com que ve que Portugal, a parte mais occidental da península Iberica, começa no oriente mente nos pontos em que os rios hes tornam-se navegaveis; que Montreal abaixo das corredeiras do Lachine, na em que o S. Lourenço oppõe aos navios sobem um obstaculo que difficilmente ser transposto; que Veneza consti na época de seu esplendor, quando as terrestres eram difficeis e a navegação achava-se na infancia, um traço de união comodo entre o Oriente e o Occidente graças á profunda aberta do Adriatico,

Também não nos é prohibido dar informações políticas. Podeis muito bem explicar a rapazes de quinze annos que a neutralidade da Suíça provém em grande parte de sua constituição physica e de sua situação, assim como sua organização democratica tem por causa profunda a igualdade de situações resultantes de solo pobre.

E quando em presença de paizes novos, por que não assignalar as vantagens, ou os obstaculos, que apresentam a colonisação seus diferentes caracteres physicos? E' muito simples mostrar que o clima continental do massico da Australia se oppõe á povoação de suas terras interiores, enquanto as ilhas estreitas da Nova Zelandia offercem por toda a parte condições de humidade favoráveis á cultura. Póde-se indicar o papel colonizador das minas auríferas da California que tanto renome deram a esses estados e para ali attrahiram operarios que mais tarde tornaram-se colonos agricolas. Que curiosas reflexões proporcionam o immenso valle do Mississippi, outrora utilisado sómente como terras de caça para os indios, hoje um dos celeiros do mundo moderno? Essas vastas planícies sem bosques, ás vezes sem pedras, difficilmente teriam sido aproveitadas si os transportes rapidos a vapor não as tivessem vindo ligar ás florestas do norte e ás regiões industriais de leste. Seria um nunca acabar se quizessemos citar exemplos e quiz apenas provar que o processo é facilmente applicavel.

Mas não é esta a unica vantagem. A substituição do methodo racional a outro puramente mnemonico tem, além disso, inapreciavel mérito de mostrar ao alumno o interesse do que lhe é ensinado, de educar seu espirito ao mesmo tempo que se enriquece sua memoria com conhecimentos uteis. Não seria pois a geographia a unica a aproveitar-se de um methodo que a completaria e a ordenaria; os meninos que são obrigados a estudar a encontrariam ao mesmo tempo excellente occasião para desenvolver a intelligencia e amadurecer a razão.

E' curioso verificar que, tornando-se mais scientifico, o estudo da geographia torna-se também mais attractivo e mais facil.

PAUL DU ROUSIERS.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

37ª ACTA DA REUNIÃO EM 30 DE ABRIL DE 1894

Aos 30 dias do mez de abril 1894, achando-se presentes os Srs. ministros: almirante Elisário Barbosa, marechal Tude Neiva, almirante graduado Abreu e general de divisão Bernardo Vasques, o Sr. almirante Elisário Barbosa, verificando não haver numero, declarou não poder abrir a sessão.

O secretario, entretanto, deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 2 a 28 de abril de 1894..... 7.770:845:800
Idem do dia 30 (até ás 3 hs.) 224:643:615

7.995:490:415
Em igual periodo de 1893... 9.261:880:108

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 2 a 30 de abril de 1894..... 451:202:932
Idem do dia 30..... 6:532:082

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 28 de abril de 1894..... 687 010:370
Idem do dia 30..... 71:306:431

758:316:801
Em igual periodo de 1893... 3.500:402:375

A differença para menos no exercício corrente, provém de ter passado para a Intendencia Municipal o imposto predial, cuja cobrança será feita por aquella repartição, bem como a cobrança da penna da agua, que será effectuada pela Recebedoria em outubro.

NOTICIARIO

Telegramma.— Ao Sr. ministro da marinha foi endereçado o seguinte:

PARANAGUÁ, 30 de abril.— Chegou hontem o batalhão de policia de S. Paulo afim de guarnecer este porto. Todas as providencias estão tomadas. Sigo com a esquadra para o sul, deixando o *Parnahyba* neste porto. Guarnecendo fôge a toda pressa por Curitiba ou Iguaçu.— *Gonçalves*, commandante da esquadra.

Manifestações.— Ao Sr. Vice-Presidente da Republica foram dirigidas as seguintes:

Illustre marechal.— Ainda uma vez a importante repartição dos correios da Republica brasileira incumbe o cidadão que vos dirige a palavra de apresentar-vos as suas sinceras homenagens e felicitações.

Um rapido olhar sobre as paginas gloriosissimas de vossa villa publica torna-me indeciso acerca da entidade a quem de direito caber-me-ia dirigir as minhas congratulações e do correio pelo vosso anniversario.

Deveria dirigir-me a Santa Esposa que partilha vossas virtudes e glorias e a terra prole aquecida desde o berço pelo sagrado patriotismo que vos inflamma?

Deveria dirigir-me a Patria que defendeis com exemplar e nunca visto ardor?

Parece que sim! Por ella olvideis tudo! O vosso descanso, a vossa saúde, o vosso bem-estar, o futuro dos filhos, o amor da esposa que estremeceis mais do que a vida!

Este povo tu lo vos deve. As vossas vigílias salvaram-lhe a vida e a honra!

No 15 de novembro deste-nos a Republica com o vosso prestigio e valor; no 23 aniquilastes o golpe de Estado desfechado contra as instituições; no 10 de abril fulminastes os conspiradores; infames que tentavam perturbar a paz publica; e a 13 de março vencestes estrondosamente a infame revolução que tentara a venda torpe de sua patria a uma dynastia que devia contar em D. Pedro II o seu ultimo representante.

Sim, sómente a patria vos entregastes de todo e sem restricções; sómente a patria pertenceis em absoluto; as vossas glorias lhe pertencem todas, e sómente a ella cabem as congratulações pelo vosso anniversario, e eu vol-as dirijo: porque sómente vós a representais completamente!

A imprevidencia da lei e dos homens vos arredarão por um pouco da suprema governação da Republica; não deveis ir porém como Washington para a vossa vida rural descansar; a patria vos conjura a velar ainda por ella como o anjo da democracia.

Capital Federal, 30 de abril de 1894.— *Demosthenes da Silveira Lobo.*

— Ao Illustre Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil marechal Floriano Peixoto:

Cidadão marechal—Designado pelos meus collegas para interpretar os sentimentos de gratidão perante vós, sinto-me deveras embaraçado para bem desempenhar a espinhosa tarefa de que fui encarregado, sendo um dos mais obscuros filhos do Gymnasio Nacional.

Hoje que festejais o vosso anniversario natalicio, é justo que todos nós, bons brasileiros como somos, nos regosijemos e nos enchemos de orgulho por pesquisar tão energico e nobre compatriota a quem a patria saberá recomendar.

O Gymnasio Nacional, representado pela minha humilde pessoa e pelos meus collegas aqui presentes, faz sinceros votos para que o dia de hoje se repita por muitos annos em

uma paz perpetua no nosso caro paiz e entre as bênçãos da altiva nação brasileira ao seu bemfeitor.

E' desnecessario lembrar o sangue frio com que vos houvestes durante os longos e ensanguentados mezes em que a execranda revolta desdobrou o seu manto funesto no territorio brasileiro, juncando o solo sagrado da patria com os cadaveres dos nossos irmãos desvaireados pela cegueira de um ambicioso vulgar.

Cumpra também fazer menção dos desinteressados amigos da Republica, que cheios de um santo patriotismo, acudiram logo ao primeiro grito de alarma em prol da boa causa symbolizada na vossa nobre pessoa.

A posteridade gravará o vosso nome em letras de ouro no Templo da Immortalidade ao lado dos vultos gigantes dos heroes americanos.

A familia brasileira agradecida, prosterna-se hoje aos pés do Omnipotente para impetrar delle innumerados annos de perenne felicidade para vós.

Aproveitando a oportunidade, os meus collegas vos agradecem o restabelecimento do Internato, facto este devido unicamente á vossa reconhecida protecção ao mesmo gymnasium, que de ora avante volta a dar aos seus filhos, não só o pão do espirito como também o pão do corpo.

Vós, cidadão marechal, ficae certo de que o nosso reconhecimento será immorredouro e de que jámais se apagará da nossa lembrança o vosso digno nome.

Emfim, graças aos vossos esforços sobrehumanos, o nosso estremeado paiz goza actualmente de uma paz serena e benéfica e as nações europeas serão forçadas a reconhecer que nós, brasileiros, sabemos cumprir o que dizemos e que é certo o lema do nosso glorioso pavilhão—Ordem e Progresso.

Terminando peço aos meus collegas e a todas as pessoas aqui presentes para erguerem um viva entusiastico ao Marechal Floriano Peixoto, á nação brasileira e aos bons brasileiros.

Viva o Marechal Floriano Peixoto!

Viva a nação brasileira!

Vivam os bons brasileiros!

Capital Federal, 30 de abril de 1894.— A commissão: *Paulo Fernandes dos Santos*, presidente.—*Leonel de Drummond Alves da Silva*, orador official.—*Arthur L. do Rego Meirelles*.—*Alfredo Reginaldo Teixeira*.—*Manoel Gomes Turle*.—*Francisco Meireles do Amaral*.—*Jorge H. Moier*.—*Vicente Brasil*.—*Urbano Garcia*.—*Alvaro do Rego M. Costa*.

Club Tiradentes.— Discurso do senador Ubaldino do Amaral.— (Na sessão commemorativa effectuada no salão de honra do Gymnasio Nacional a 21 de abril de 1894, o Sr. presidente nomeia uma commissão, que recebe de Sr. Ubaldino do Amaral e o conduz á tribuna. Depois de uma prolongada salva de palmas do numerosissimo auditorio, profundo silencio se estabelece, e o orador profere o discurso seguinte, reconstruido sobre o resumo offerecido pelo Sr. Nestor Victor ao País.)

Arranando á solidão do seu claustro, para dar a uma festa da igreja e da corte o brilho da sua palavra, o perfume da sua eloquencia, um monge brasileiro, sobre cujos olhos cahia a noite perenne da cegueira, começou o panegyrico do santo do dia; mas, de subito, arrebatado em um impeto de orgulho indomavel e de fúria, infinita saudade, exclamou que, privado de ver o auditorio e as galas do santuario, já não reconhecia no pulpito o seu antigo carro triumphal...

O orador de hoje, ruína de uma esperanza, sombra de uma sombra, não reconhece o auditorio, agora tão numeroso; nem o recinto, tão vasto e tão carregado de ornatos artisticos; nem a tribuna, tão engrandecida, que produz a vertigem das alturas.

Em outro tempo, as sessões do Club Tiradentes celebravam-se em logares quasi escusos, com a presença de raros fiéis, agiu-

paços por uma idéa, luz frôuxa e vacillante, ameaçada de apagar-se ao menor sopro. Dir-se-hia a éra das catacumbas.

Tudo se mudou. A pequena comunidade, transformada em multidão, deixou os sitios humildes pelos edificios sumptuosos, e não conhece pompas que sejam de mais para o seu culto. A idéa difundiu claridade e calor. Saliu para a praça publica e se fez opinião, entrou nos quartéis e foi a força, subiu as escadarias dos palacios e se chamou o poder.

Então virginal e gloriosa, immaculada, confiando em todos, abriu os braços e foi atraçada; esqueceu, e foi apunhalada; perdeu, e responderam-lhe com a metralha! Não a mataram, porém, que ella vestiu farda e chamou-se Batalhão Tira-lentes; fechou o livro, da escola fez quartel, e chamou-se Batalhão Benjamin Constant e Batalhão Academico; abandonou a officina, o lar domestico, o escriptorio, e foi Guarda Nacional, Operarios, 23 de Novembro.

Ao rochedo disputou firmeza, altivez ao oceano, e na Lage, em Santa Cruz, S. João, foi o dever militar.

Subiu ao assalto, e chamou-se a Armação. Em terra, um pequeno exercito resistiu as correrias de beduinos, que tem extenuados exercitos europeus; das ondas surgiu uma brilhante esquadra. Isto fez a idéa republicana.

Fez mais: redimiu uma cidade. A princeza do valle, aquella que perdura o sorriso do dono de ventura que seus labios outrora enfeitavam, e nova Rachel, privada do filho amado, poeta, orador e jurisconsulto, largos annos ficara indifferente ao epigramma dos frivolos e a zombaria dos máos, de repente ao ribombo do canhão despertou do lethargo, e elle que de peitos humanos faz trincheiras, por uma defesa heroica impõe-se ao respeito do estrangeiro, com um punhado de combatentes repelle ondas de pratas, e passa a chamar-se Nitheroy, a invicta.

Nos campos do sul, rivaes do céu, do mar e do sertão, quedava-se em morno silencio, como desesperançada de entrar no concerto do progresso, uma povoação ignorada. Pela flor agreste, *sola civitas*, terra da saudade, talvez um só coração aqui palpitasse. Talvez só o filho prodigo conservasse na retina as paisagens das cochilhas e dos rincões, das sangas e dos banhados, e no ouvido a conversa dos arroios e os lamentos dos pinheiros. Um dia a esquecida LAPA refundiu por moldes seus os mais bellos monumentos helênicos e romanos. Impediu o passo aos servos da realza, que se occupam do saque, enquanto não acham amo, e fomentam rivalidades entre uma senhora e seu filho, collegial enfermo, entre um moço sequestrado por cruel desventura e seu irmão só conhecido por anedotas joviaes. Abandonada e só, ella deteve os lobos famintos do parlamentarismo, as hordas selvagens recrutadas no estrangeiro, os positivistas renegados, filhos espúrios da sciencia, exemplos de ingratitude e deslealdade, desertores de todas as crenças e de todas as bandeiras.

A minha terra natal já não é sagrada só para mim: constituiu-se a Jerusalém dos brasileiros. Salve, flor das campinas! Dilecta, gloriosa, salve!

Para que este povo, havido por inerte registador de factos consummados, se levantasse ao lado de um chefe que não aprendeu a render-se, larga contribuição do passado foi necessaria. As virtudes de hoje tem raizes na tradição. Ha hereditariedade no martyrologio, tem genealogia os apóstolos e confesores.

Tiradentes é o typo e a synthese dos precursores da nacionalidade e da republica federativa. Deixae que anonymos Aristarchos revolvam archivos e incitem rivalidades de bairro na disputa de primazias e prioridade.

A Republica os desafia a derrocar a lenda que o trabalho de um seculo vae formando.

Por mim, nem sequer tentarei dar os traços daquella a quem os contemporaneos chamavam simplesmente o alferes Joaquim José. Foi talvez uma felicidade que esse Christo não deixasse na terra um sudario. Cada artista

lhe tem dado differente feição; um o representou com a dogura do Jesus, outro emprestou-lhe com o typo grego os caracteristicos épicos da energia antiga; em um quadro a sua figura tem relevos de brasileiro; finalmente, o autor da estatua hoje erecta em Ouro-Preto fundiu a imagem de um propheta ou semi-deus. Nenhum teve razão; todos tiveram razão, porque é assim que as lendas se fazem. A imaginação de muitas gerações ha de colaborar na idealisação do passado, despiendo-o de incidentes vulgares e das causas actuaes de erro, para que o typo do *Precurso* brilhe afinal em toda a magnificencia.

Outros, os que tem o viço da mocidade ou a autoridade do saber, farão o elogio do Martyr; eu não ousa mais fillar da Conjuração Mineira. Nem em tudo, porém, me abrigarei á sombra do grande pregador para quem o sanctuario já não tinha galas nem luzes.

Para que evocar os captivos que junto dos rios de Babilonia choravam saudades de Sião, e, quando os vencedores lhes pediam que cantassem os hymnos da patria, nos salgueiros penduravam as suas harpas?

Em terras da America não ha rios da escravidão, nem bardos e cantores tem por que emmudecer.

Longe, bem longe, talvez cada inverno torne mais densa a neve, mais frios os corações. A esta hora pôde ser que lá, do cabeço dos montes e das agulhas das cathedraes caia sobre as planuras a sombra da tarde, e as agulhas brancas ou negras, porventura cançadas dos voos triumphaes, procurem pouso para a noite que se avizinha.

Aqui é primavera e madrugada: juventude da natureza, esperanças do genero humano. Eu não sei que religião, mas uma religião nova, nova philosophia, novas artes, uma civilisação mais humana hão de florescer neste solo. O grande almirante encerrou a éra das descobertas geographicas; compete á America o descobrimento de novos mundos moraes. Está preparado o scenario—dilatado paraíso. Elevemos os corações, e exhortemos nossos filhos para que, purificados no amor da justiça e no sacrificio, se tornem dignos da terra em que tiveram a ineffavel ventura de nascer.

Senhores do Club Tiradentes, desculpae si faltei ao vosso programma. Outros oradores desempenharão a tarefa a que eu succumbiria.

(Este discurso foi constantemente interrompido por calorosos applausos. Ao descer da tribuna, o orador recebeu muitos cumprimentos.)

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Secretarias das camaras legislativas, da Justiça, do Exterior e da Industria, Avulsa, Consignação, *City Improvements*, Illuminação Publica, Inspectoria da Estrada de Ferro, Archivo Publico, Pedagogium, Aposentados e Thesouro Federal.

Instituto dos advogados—Presidencia interina dos Srs. Sá Vianna e João Damasceno.

Aos 26 de abril presentes ás 7 horas e meia da noite os Srs. Drs. Sá Vianna, Chacon, Souza Martins, Carvalho de Moraes, Moraes Sarmento, Mello Mattos, Rodrigo Octavio, Thomaz Alves, Villela dos Santos, Vicente França, Carvalho, Zinco Machado, Horta da Araujo, Leão Teixeira, Madureira, Zeferino de Faria Filho, Tranquillino Leitão, Lima Drummond, Bartholomeu Portella e Sá Freire, o Dr. Sá Vianna, 1º secretario assume a presidencia procedendo á leitura da acta, que é unanimemente approvada, Comparcendo e Dr. João Damasceno, 2º vice-presidente, este assumiu a presidencia dos trabalhos e passou ao expediente. Tomou posse o Dr. Antonio de Souza Pinto e foram approvados membros effectivos do Instituto os Drs. J. P. da Graça Aranha, Frederico Russel, Olyntho Modesto e Hercyano M. Inglez de Souza, e membro correspondente o Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo, advogado no Recife. Passando-se á ordem do dia sobre a these n. 4, sobre o valor juridico do tele-

gramma, fallaram os Drs. Z. conselheiro Thomaz Alves, e seguinte substituto ás concl.

1.º Perante o nossa legislação, o telegramma não te salva a hypothese do D. para o fim ahí determinado omisso em nossa legislação, ás fontes subsidiarias do dir leis, costumes e usos das na por ellas julgar do valor gramma.

A's 9 1/4 encerrou-se a se na ordem do dia a discussã (Por ser feriado o dia 3. proxima sessão no dia 4, sex)

Correio—Esta rep hoje malas pelos seguintes i

Pelo *Corsica*, para Monte impressos até ás 5 horas para o exterior até ás 6 ide

Pelo patacho inglez *We Elisabet*, recebendo impress tarde, cartas para o exter

Pelo *Panlora*, para Trie bendo impressos até ás 7 cartas para o exterior até á

Matadouro de S. ta Cruz—Concorreram hontem á mat ca os seguintes

Carlos Pimenta & Comp....	108	rezes.
Hilario Garcia & Comp....	100	>
Horacio José de Lemos....	71	>
Manoel Cruz.....	37	>
Pimenta Lemos & Comp....	36	>
Francisco Cardoso Machado	12	>

Total da matança..... 364 rezes.
Peso verificado..... 58.017 kilos.

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	19	carneiros.
Antonio Pereira dos Santos	18	>
José Antonio Porciuncula..	21	porcos.
Luiz Camuyrano.....	1	vitela.

O preço da carne de vaco em S. Diogo, será de 770 réis o kilo; da carne de porco 1\$000.

O preço nos apogues, termo de obrigação tomada com a administração muni réa o kilo.

Observatorio A tronomico—Resumo meteorologico dia 30 de abril de 1894.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 6	TERMOMETRO CENTIGRAOS	TEMP. DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA
1	30	7 hs. da manhã.	757..	20.7	16.59	80.9
2	>	10 > > manhã.	753..	22.9	17.51	84.1
3	>	1 > > tarde..	756..	21.0	23.04	81.7
4	>	4 > > tarde..	753..	23.1	21.04	78.4

Thermometro desabrigad negrecido 39.5, prateado 21 Temperatura maxima 24 Temperatura minima 19 Evaporação 1.5, Ozono 4.

Velocidade média do vento em 24 horas 3^m.3.

Estado do

1) 0.8 encobertos por nevoeiro, vento NE 2^m.4.

2) 0.8 encobertos por cirro-nimbus, vento nullo.

3) 1.0 encobertos por cumulo-nimbus, vento NI 1^m.0.

4) 10, encobertos por cumulo-nimbus, vento SE 1^m.0.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao abastecimento de agua:

No dia 20 de abril de 1894:

Tinguá e Commercio.....	67.551.000
Maracanã e afluentes.....	12.173.000
Macacos e Cabeça.....	6.604.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.268.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.921.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	750.000

No dia 21:

Tinguá e Commercio.....	68.170.000
Maracanã e afluentes.....	11.019.000
Macacos e Cabeça.....	5.999.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.232.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.991.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	736.000

No dia 22:

Tinguá e Commercio.....	67.046.000
Maracanã e afluentes.....	10.999.000
Macacos e Cabeça.....	5.614.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.826.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.550.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	786.000

No dia 23:

Tinguá e Commercio.....	67.651.000
Maracanã e afluentes.....	10.900.000
Macacos e Cabeça.....	5.357.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.311.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.342.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	743.000

Obituario— Sepultaram-se no dia 28 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso— e portuguez Joaquim José Fernandes, 37 annos, casado, residente á rua do Catete n. 19, e fallecido no Hospital da Penitencia; o hespanhol David Arguelli, 18 annos, solteiro, residente e fallecido na Escola Militar; os fluminenses João, filho de Silvana Rosa, 2 annos, residente e fallecido á rua de S. Carlos n. 10; Valdemar, filho de Antonio Goulart de Souza Coutinho, 14 annos, residente e fallecido á rua de João Gaetano n. 165. Total, 4.

Athrepsia — as fluminenses Olegaria, filha de João Rodrigues Lopes, 13 annos, residente e fallecida á rua do Santo Christo n. 199; Brigida, filha de Maria dos Santos Couto, 2 1/2 annos, residente e fallecida á rua do Bomjardim n. 217; Decio, filho de Henrique Antonio de Oliveira, 2 annos, residente e fallecido á rua do Visconde de Santa Cruz n. 23. Total, 3.

Arterio-sclerose — o pernambucano João Paulo da Luz, 35 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Bronchite capillar— o fluminense Dignar, filho de Castorina Bibiani de Mesquita, 5 mezes, residente e fallecido á rua Desembargador Isidoro n. 59; o fluminense André, filho de Ezequiel Pinheiro de Araujo, 4 mezes, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 40. Total, 2.

Broncho pneumonia— o fluminense Herberto, filho do Dr. Cesario Augusto de Mello, 2 1/2 annos, residente e fallecido á ladeira do Acurrua n. 4.

Beriberi — o portuguez João Lourenço Mario, 42 annos, solteiro; o piahyense José Pereira da Silva, 24 annos, solteiro; o fluminense Manoel Joaquim de Araujo, 30 an-

nos, solteiro; o cearense Manoel Pereira da Silva, 49 annos, solteiro, residentes e fallecido na Ilha das Enxadas e o belga Francisco Wandreval, 49 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude. Total, 6.

Cachexia palustre— o fluminense Alfredo José da Silva Velloso, 48 annos, solteiro, fallecido na Hospital de Alienados.

Choque-traumatico— o fluminense João, filho de Cantido Lea!, 4 annos, residente e fallecida á rua Conde Bomfim n. 168.

Catarrho-senil — a hespanhola Rosaria Garcia Dias, 62 annos, casada, residente e fallecida á rua do Proposito n. 66.

Congestão pulmonar— o portuguez Manoel Domingues da Silva, 75 annos, viuvo, residente e fallecido á rua da Passagem n. 47.

Delirium tremens— o fluminense Emilio Fernandes Moraes Castro, 31 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da America n. 9.

Enterocolite— Manoel Antonio da Costa, fallecido no hospital de Alienados, os fluminenses Pedro Soares da Silva, 21 annos, solteiro, fallecido na Santa-Casa; Manoel, filho de Maria Madaglena da Conceição, 3 annos, residente e fallecido á rua General Pedra, n. 106. Total, 3.

Eclampsia— o fluminense João, filho de João Dias, 10 annos, residente e fallecida á rua dos Arcos n. 64.

Ectasia aortica — Francelina Maria dos Anjos, 14 annos, solteira fallecida no hospital de Alienados.

Febre amarella— a hespanhola Benita Passos, 60 annos, casada, fallecida na Santa Casa; Os portuguezes Justino da Rocha, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua do Humaytá n. 71; Mansel Jeronimo, 32 annos, solteiro; João de Oliveira, 42 annos, casado, residente á rua Honório Barros; Joaquim Pereira, 14 annos, solteiro, residente á rua de S. Januario n. 100; Joaquim Martins, 19 annos, solteiro, residente na Chacara da Floresta; Augusto Ribeiro, 30 annos, casado, residente á rua do Visconde de Itauna n. 29; os hespanhões Manoel Peão Portas, 20 annos solteiro, residente á rua dos Invalidos n. 114; Antonio Ferreira Ermida, 35 annos, casado, residente á rua da Misericordia n. 66; os fluminenses Balbina Moreira Ramos, 18 annos, solteira, fallecidos em S. Sebastião; a fluminense Placidina Cordeiro Cauto, 13 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Santos Rodrigues n. 12, o portuguez Joaquina Fernandes, 37 annos, casada, residente e fallecida á rua da Conceição n. 34; o portuguez Francisco Joaquim Moreira, 20 annos, solteiro, residente á rua Vinte e Quatro de Maio n. 84, e fallecido em S. Sebastião; os italianos Miguel Angelo Souza, 11 annos, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 107; Carolina Trintin Requelin, 34 annos, casada, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 58; Redemptor Batta, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 49; Nicola Martiniano, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua do Bomjardim n. 74.

Febre biliosa— o fluminense Vicente Sodré Pecanha, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Leopoldo, n. 105; a mineira Demethil de Mausila, 36 annos, casada, fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Febre biliosa palustre— a portuguez Mathilde Augusta, 59 annos, casada, residente e fallecida á rua Francisco Eugenio n. 35.

Febre palustre— o fluminense Antonio, filho de Antonio Duarte Cerdeira Pinto, 16 mezes, residente e fallecido á rua Barcellos n. 27.

Febre palustre typhoide— o cearense Pedro Reinato da Silva, 46 annos, casado, residente e fallecido á rua Tuyuty n. 2 B.

Febre typhoide — a brasileira Maria Carolina de Azambuja Machado, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua Engenho de Dentro n. 46.

Gastro-enterite— a fluminense Dulce, filha de Mario José Pinto Cerqueira, 14 mezes, residente e fallecida á rua Riachuelo n. 118.

Hemorrhagia cerebral— a fluminense Mathilde de Magalhães Sisea, 83 annos, viuva, residente e fallecida a praia de Botafogo n. 140.

Hemathemese— o fluminense Oscar, filho de João Vicente Fabregas, 2 mezes, residente e fallecido á rua da Conceição n. 108.

Inviabilidade— a fluminense Maria, filha de Carmino Jotalo, 40 dias, residente e fallecido á rua de S. Leopoldo n. 32; o fluminense João, filho de João Miranda Sampaio, 58 horas, residente e fallecido á rua Costa Ferraz n. 41. Total, 2.

Lesão cardiaca— o parahybano do norte Antonio Justino Gomes, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 172.

Meningo encephalite— o fluminense Jayme, filho de Rosalina Antonia de Senna I anno, residente e fallecida á rua das Flores n. 57.

Mesenterite— a fluminense Luiz Augusta de Oliveira Corrêa, 37 annos, viuvo, fallecida no Hospital de Alienados.

Peritonite— o fluminense João Thomaz, 26 annos, residente e fallecido á rua da America n. 106.

Syncope cardiaca— a paraense Clarice, filha de Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, 2 annos e oito mezes, residente e fallecida á rua de S. Salvador n. 22.

Tuberculos pulmonares — as fluminenses Rachel Severina da Conceição, 42 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Emerenciana n. 19; Maria de Araujo e Silva, 23 annos, solteira, residente e fallecida á rua Santo Amaro n. 22; Total, 2.

Úlcera cancerosa do estomago — o fluminense Galdino Soares, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Regente n. 96.

Tuberculose pulmonar— o fluminense José Gonçalves Pereira do Couto, 45 annos, casado, residente no Portão-Vermelho, e fallecido á rua Sete de Setembro n. 70.

Fetos— um, filho de João Machado da Silva, residente á rua S. Leopoldo n. 69; outro do sexo masculino, filho de Cypriano Manoel Esteves, residente á rua Firmo de Moura n. 2A. Total, 2.

No numero dos 66 sepultados, estão incluídos 23 indigentes, cujos os enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.108

A Companhia Nacional Manufactora de Fumos, com séde nesta cidade, á rua da Assembléa n. 73, representada por seu director abaixo assignado, apresenta á Junta Commercial a sua marca de cigarros—Internacionais—conforme o rotulo acima collado, impresso com tinta vermelha sobre papel verde cinzento e dividido em tres partes, tendo na primeira as palavras—Cigarros Internacionais—e no centro o emblema da companhia já registrado. Na segunda parte lê-se: Grande Manufactura de Fumos Marca Aguiá, premiados com medulha de ouro na Exposição Universal Colombiana de Genova. Depósito geral á rua da Assembléa n. 73, Rio de Janeiro. Na segunda parte lê-se: Companhia Nacional Manufactora de Fumos, e no centro as medalhas da supradita exposição. Podendo differenciar em cores e formato.

Rio, 5 de abril de 1894.—Pela Companhia Nacional Manufactora de Fumos, Oscar Varray, director da companhia.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 9 de abril de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrado sob n. 2.108 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Está carimbado o sello da Junta Commercial.

N. 2.109

A Companhia Nacional Manufactora de Fumos com séde nesta cidade á rua da Assembléa n. 73, representada por seu director

abaixo assignado, apresenta á Junta Commercial a sua marca de charutos—Bouquets—conforme o rotulo acima collado, impresso em tres cores, sobre papel branco, tendo em cima as palavras—Bouquets—e ao centro o emblema da companhia já registrado e os seguintes dizeres: Charutos superiores fabricados com os melhores fumos importados de Havana. Rua da Assembléa n. 73, Companhia Nacional Manufactura de Fumos, podendo variar em cores e formato.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1894.—Pela Companhia Nacional Manufactura de Fumos, *Oscar Varady*, director da companhia.

Apresentado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 10 de abril de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrado sob o n. 2.109, por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no 1º exemplar 6\$500 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Está carimbado o sello da Junta Commercial.

N. 2.110

A Companhia Nacional Manufactura de Fumos, com sede nesta cidade á rua da Assembléa n. 73, representada por seu director abaixo assignado, apresenta á Junta Commercial a sua marca de charutos—Regalia de Londres—conforme a marca acima collada, impressa em tres cores, sobre papel branco tendo em cima as palavras—Regalia de Londres—e no centro o emblema da companhia já registrado e os seguintes dizeres: Charutos superiores, fabricados com os melhores fumos importados de Havana. Rua da Assembléa n. 73, Companhia Nacional Manufactura de Fumos, podendo variar em cores e formato.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1894.—Pela Companhia Nacional Manufactura de Fumos, *Oscar Varady*, director da companhia.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 10 de abril de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrado sob n. 2.110 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no 1º exemplar 6\$500 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Está carimbado o sello da Junta Commercial.

N. 2.111

A Companhia Nacional Manufactura de Fumos com sede nesta cidade á rua da Assembléa n. 73, representada por seu director abaixo assignado apresenta á Junta Commercial a sua marca de charutos—La Flor Cubana—conforme a marca acima collada impressa em tres cores sobre papel branco tendo em cima as palavras—La Flor Cubana—e ao centro o emblema da companhia já registrado e os seguintes dizeres: Charutos superiores fabricados com os melhores fumos, importados de Havana. Rua da Assembléa n. 73 Companhia Nacional Manufactura de Fumos, podendo variar em cores e formato.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1894.—Pela Companhia Nacional Manufactura de Fumos, *Oscar Varady*, director da companhia.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 10 de abril de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrado sob n. 2.111 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no 1º exemplar 6\$500 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Está carimbado o sello da Junta Commercial.

N. 2.112

A Companhia Nacional Manufactura de Fumos, com sede nesta cidade á rua da Assembléa n. 73, representada por seu director abaixo assignado, apresenta á Junta Commercial a sua marca de fumos em pacotinhos—Gladstone—conforme o rotulo acima collado, impresso em tinta prata sobre papel branco e dividido em seis partes.

Na parte superior do pacote lê-se—Tabaco Gladstone—Marca Aguiá—Rio de Janeiro—e no centro as medalhas da companhia.

Na parte inferior lê-se—Delicioso fumo virgínia—e no centro o emblema da companhia.

Dos lados: no primeiro lê-se—Fumo fraco de excellente gosto natural—73 rua da Assembléa 73, e no segundo lê-se—Companhia Nacional Manufactura de Fumos—73 rua da Assembléa 73—Rio de Janeiro, 16 de abril de 1894.

Nas extremidades onde fecha o pacote, em um está o sello da companhia e no outro lê-se—30ª parte de kilo, podendo differenciar em cores e formato.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1894.—Pela Companhia Nacional Manufactura de Fumos, *Oscar Varady*, director da companhia.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 16 de abril de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 2.112 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Está carimbado o sello da Junta Commercial.

N. 2.113

A Companhia Nacional Manufactura de Fumos com sede nesta cidade á rua da Assembléa n. 73 representada por seu director abaixo assignado, apresenta á Junta Commercial a sua marca de fumo em pacotinhos Hygienicos Peitoral conforme o rotulo acima collado, impresso em tinta azul sobre papel verde e dividido em seis partes tendo, na parte superior do pacote os seguintes dizeres—Fumo Hygienico Peitoral Marca Registrada—e no centro o emblema da companhia. Na parte inferior lê-se—Fabrica Progresso—premiado com medalha de ouro na exposição Italo-Americana de 1892 e em seguida o verso e reverso da medalha.

Dos lados em ouro lê-se Companhia Nacional Manufactura de Fumos, rua da Assembléa n. 73.

Rio de Janeiro, e na outra lê-se Grande Manufactura de Fumo Marca Aguiá.

Rio de Janeiro. Nas extremidades onde fecha o pacote em um lado lê-se: Grammas 25 e no outro o sello da companhia podendo variar em cores e formato.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1894. pela Companhia Nacional Manufactura de Fumos, *Oscar Varady*, director da companhia.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 16 de abril de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.113 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Está carimbado o sello da Junta Commercial.

EDITAIS E AVISOS

Escola Polytechnica

Do ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nos dias 2, 4 e 5 de maio proximo futuro, terão lugar os exames de exercicios praticos, dos differentes annos dos cursos da mesma escola, para os alumnos que já tenham ap-

provação nas cadeiras, de que dependam os mesmos exercicios, segundo a ordem que não for indicada.

No dia 2 de maio, terá lugar a primeira parte da prova graphica de desenho geometrico e elemental.

No dia 4 de maio, a segunda parte da prova graphica desse desenho.

No dia 5 terão lugar os exames escripto algebra, geometria e trigonometria rectilinear para os alumnos, que não compareceram a essa prova em novembro e para os que inscreverem até 30 do corrente.

No dia 7, provas escriptas das 1ª cadeiras (menos astronomia) e mathematica elemental para os candidatos ao titulo de agrimensor.

No dia 8, provas escriptas das 3ª cadeiras de topographia e geographia e geodesia, e nomia politica, 1ª parte da prova graphica da aula de hydraulica e cosmographia para os candidatos ao titulo de agrimensor.

No dia 9, provas escriptas das 2ª cadeiras (com excepção de topographia, geodesia e nomia politica).

No dia 10, provas escriptas de astronomia e para os que deixaram de fazel-as nos anteriores, por incompatibilidade ou por outros justificados.

No dia 11, começarão as provas oraes de algebra, geometria e trigonometria rectilinear, calculo, physica experimental, mecanica cional descriptiva (1ª parte), chimica inorganica, construcção e estradas.

As provas dos demais exames serão annunciadas por meio de edital affixado na escola e publicado no *Diario Official* desta capital.

O ponto para as provas escriptas e oras será dado ás 10 horas da manhã, para as provas graphicas ás 11 horas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 27 de abril de 1894.—O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Instituto Nacional de Musica

INSCRIPÇÕES

De ordem do cidadão director, faço publico que a inscripção para o curso de theoria e praxia e bem assim para os exames de admissoão provisoria encerrar-se-hão no dia 10 do corrente.

EXAMES

No dia 1 de maio proximo começarão os exames do anno lectivo de 1893, sendo no dia chamados a exame: do curso de piano alumna Elvira M. Dias Bello Lobo; do canto a solo os alumnos Carlos Alves de Carvalho e Angelo Rosa e do de theoria elemental os constantes da lista que se acham affixada na portaria deste instituto.

Nos dias subsequentes serão chamados a ordem alphabetica todos os demais alumnos dos cursos de solfejo individual e de coral, que figurarem nas listas que estar affixadas no mesmo logar que a precedente.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica 17 de abril de 1894.—O secretario, *Artur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do cidadão director, faço publico que, no dia 1 de maio proximo começarão os exames do anno lectivo de 1893, sendo no dia chamados a exame: do curso de piano alumna Elvira M. Dias Bello Lobo; do canto a solo os alumnos Carlos Alves de Carvalho e Angelo Rosa e do de theoria elemental os constantes da lista que se acham affixada na portaria deste instituto.

Nos dias subsequentes serão chamados a ordem alphabetica todos os demais alumnos dos cursos de solfejo individual e de coral, que figurarem nas listas que estar affixadas no mesmo logar que a precedente.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica 17 de abril de 1894.—O secretario, *Artur Tolentino da Costa*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

Os exames de admissão que se deviam effectuar hontem, terão lugar amanhã.

Effectuam-se hoje, ao 10 horas da manhã, os exames finais de inglez do 5º anno e litteratura nacional do 6º.

Externato do Gymnasio Nacional, 1 de maio de 1894. — Sorvindo de secretario, *Joaquim José de Oliveira Alves*.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director faço publico que até ao dia 4 de maio vindouro acha-se aberta concorrência para o serviço de iluminação electrica nesta escola durante a anno lectivo corrente.

Só poderão concorrer profissionais reconhecidos e garantidos por fiador idoneo.

Para mais esclarecimentos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 26 de abril de 1894. — Dr. *Candido José Teixeira*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

MATRICULAS

De ordem do Sr. director faço publico que, a partir desta data, estarão abertas nesta secretaria as matriculas para o curso geral e cursos especiaes, as quaes serão encerradas á 10 de maio do corrente anno.

Os candidatos á matricula deverão requerer ao Sr. director, instruindo o requerimento com certidão de idade, attestados de exames de portuguez, arithmetica e geographia para o 1º anno; de francez, historia, algebra, geometria e trigonometria, para o 2º anno.

Os candidatos á livre frequencia deverão requerer apenas ao Sr. director.

Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de abril de 1894. — Dr. *Candido José Teixeira*, secretario.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1257 de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos, que além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatórios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas, e será feito conforme as instruções publicadas no *Diário Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 7 de abril de 1894. — O director, Dr. *Borges da Costa*.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º, § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 1559, de 7 de outubro do anno findo, a contar desta data e por quatro mezes, acha-se aberta na secretaria da mesma assistencia a inscripção ao concurso para provimento de dous logares de medicos do Hospicio Nacional, eum das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psychiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas feita pelos membros da commissão examinadora.

A' inscripção serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que tendo sido por escola estrangeira, si houverem habilitado perante alguma das nacionaes.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 19 de janeiro de 1894. — O director, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Quartel General da Marinha

Em cumprimento do disposto no aviso n. 675, de 26 do corrente, manda o Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general que se apresentem para o serviço nesta repartição, sem demora, os officiaes da armada, não reformados, que fazem parte do corpo docente da Escola Naval.

Quartel General da Marinha, 28 de abril de 1894. — *Quintino Francisco da Costa*, sub-chefe.

Quartel-General da Marinha

Em cumprimento do disposto no aviso n. 774 de 26 do corrente, manda o Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general que se apresentem para o serviço activo nesta repartição, sem demora, os officiaes da armada e classes annexas que se acham na reserva e licenciados para andarem em navios do commercio.

Quartel-General da Marinha, 28 de abril de 1894. — *Quintino Francisco da Costa*, sub-chefe.

Quartel General da Marinha

Em cumprimento do disposto no aviso n. 776, de 26 do corrente, manda o Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general que se apresentem, sem demora, nesta repartição, os officiaes da armada e classes annexas cujas licenças foram prorogadas, visto como nesta data são-lhes cassadas as mesmas licenças.

Quartel General da Marinha, 28 de abril de 1894. — *Quintino Francisco da Costa*, sub-chefe.

Contadoria da Marinha

Para conhecimentos dos interessados faço publico que de 1 de maio do corrente anno em diante será observada na pagadoria da Marinha a seguinte ordem nos pagamentos: 1º dia util: — Secretaria de Estado, Conselho Naval, Quartel General, Conselho Supremo Militar e officiaes reformados, começando tambem o pagamento dos soldos aos officiaes da Armada e classes annexas, inclusive consignação a familia; 2º dia util — Commissariado, Auditoria, Ars. nal, Escola Naval e Bibliotheca; 3º dia util — Capitania do Porto e Hospital. O pagamento aos operarios do arsenal fica dependente do dia em que forem remettidas as folhas á conferencia e processo; o pagamento aos operarios pensionistas será realizado no 5º do dia util e o das consignações aos procuradores do dia 10 em diante.

Outrosim previno que só serão pagas as folhas nos dias annunciados.

Contadoria da Marinha, em 30 de abril de 1894. — O contador, *Muthias Carvalho*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, Vasconcellos, Mendonça & Comp., A Invencivel, Companhia Manufactureira de Calçados e Rodrigo Vianna, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição afim de firmarem contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessão do conselho de compras de 13 de abril, incorrendo na multa de 5% aquelle que o deixar de fazer até ao dia 3 de maio.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1894. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. tenente-coronel intendente faço publico que nesta secretaria se recebem propostas até ao dia 7 de maio para a compra e remoção dos saccos de areia e fardos de alfafa das trincheiras que guarnecem o littoral desta capital.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1894. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas: Prefeito, Conselho, Gabinete da Prefeitura, Secretaria Geral, Directoria de Fazenda, Secretaria do Conselho, Directoria de Instrução e Aposentados.

Observações

Todos os attestados de frequencia devem ser dirigidos directamente ao Sr. sub-director contador.

2ª secção de Fazenda Municipal, 1 de maio de 1894. — O 1º escripturario, J. Godoy.

Distrito da Gloria

AGENCIA DA PREFEITURA

Por ordem do cidadão Dr. Alberto de Campos Goulart, agente da prefeitura do districto da Gloria, chamo a attenção de todos os proprietarios de predios no mesmo districto para as disposições do art. 1º da postura de 30 de setembro de 1854, que diz:

« Em todos os predios que forem edificados ou reedificados na cidade e seus suburbios, serão collocados canos, que recebam dos telhados, sotéas ou terraços as aguas pluvias e as levem até á rua.

Os proprietarios que doixarem de cumprir esta disposição, soffrerão a multa de 30\$ a qual será paga no dobro todas as vezes que se findarem os prazos que para sua execução lhes deverão ser intimados pelos fiscaes, até que preencham a dita obrigação.

Outrosim fica pelo mesmo doutor agente marcado o prazo de 30 dias para a execução do disposto no artigo supra.

Agencia da Prefeitura do districto da Gloria, 27 de abril de 1894. — *Arthur Rocha*, escriptivo.

2º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

O cidadão agente Antonio de Oliveira Porto Junior, chama attenção dos proprietarios dos terrenos abaixo inscriptos para no prazo de 15 dias mandar tapal-os e limpárem as testadas dos mesmos até ao meio da rua, de accordo com os § 2º, tit. 3º, sec. 1ª; e § 1º, tit. 3º sec. 2º ficando sujeito a multa de 30\$, si não observarem a intimação feita no prazo acima estipulado.

Rua Gregorio Neves, um terreno junto ao predio n. 1.

A mesma rua, um terreno em frente ao lampeão n. 12.822.

A mesma rua, um terreno junto ao n. 18.

Rua Visconde de Santa Cruz, um terreno junto ao n. 1 A e outro junto ao n. 1 B.

A mesma rua um terreno junto ao n. 8.

Rua Alvaro, um terreno em frente ao lampeão n. 1.268.

Rua General Bellegarde, um terreno em frente ao lampeão n. 1.282 e outros lotes.

Travessa Moreira, um terreno junto ao n. 6.

A mesma travessa, um terreno em frente ao n. 6.

Rua Grão Pará, diversos lotes.

Rua da Alegria canto da de Grão Pará, um terreno.

A mesma rua, um terreno devoluto.

Rua Arujo Leitão, um terreno junto ao n. 2.

A mesma rua diversos lotes devolutos.

Rua do Cabuçú, um terreno junto ao lampeão n. 12.282.

A mesma rua, um terreno fazendo frente para rua de D. Romana e do Cabuçú.

Rua Conselheiro Ferraz, um terreno junto ao lampeão n. 1.223, que dá frente para a rua Dr. Lins de Vasconcellos.

Agência da Prefeitura do 2º distrito do Engenho Novo, 19 de abril de 1894.—O escrivão, Antonio Carlos Cordeiro.

Distrito da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

Por ordem do cidadão agente, E. J. Pires Ferrão, lembro a todos os interessados deste distrito que devem ser pagos no corrente mez, os impostos creados pelo § 8º do art. 1º da lei n. 75 de 6 de fevereiro de 1894, a saber:

Toldo e taboleta até cinco metros de extensão..... 10\$000
Placas collocadas nas hobreiras ou exteriormente, cada uma..... 10\$000
Toldo e taboleta de mais de cinco metros de extensão..... 20\$000

Estes impostos serão pagos com o adicional de 30 %, visto estarem comprehendidos no n. 13 do citado art. 1º.

Agência da Prefeitura do distrito da Gavea, 20 de abril de 1894.—Antonio B. Santos Cruz, escrivão da agência.

Edital

De citação com o prazo de 90 dias aos herdeiros ausentes, em lugar incerto e não sabido, de Baptiste Louis Garnier na fôrma abaixo

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem que, por parte do Dr. José Ricardo Pires de Almeida foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial.—O Sr. José Ricardo Pires de Almeida movendo acção rescisoria de contracto de edição e venda do seu formulario internacional contra a viuva e herdeiros B. L. Garnier, perpetuou a dita acção accusando as citações da viuva e de Fouchon sobrinho do mesmo Garnier e requereu precatoria para citação em Pariz e outros logares em França dos irmãos e sobrinhos do dito finado. Succede que pelo incluso documento (certidão do inventario) verifica-se serem incertos e não sabidos nem mesmo pela viuva Garnier, em Pariz e França, dos domicilios dos outros irmãos e sobrinhos do inventariado, por cuja razão o supplicante vem requerer a V. Ex. que, dispensada a justificação testemunhal em face do referido documento, sirva-se ordenar a citação por editos dos irmãos e sobrinhos de Baptiste Louis Garnier, para na 1ª audiência, após o prazo assignado verem-se-lhes propor os artigos da acção ordinaria rescisoria, ficando desde logo citados para todos os termos da acção e sua execução: penas de revelia, lançamento e mais comminatorios juridicos. E. R. M. Rio, 15 de janeiro de 1894.—Dr. J. Carlos de Oliveira Maya. (Está uma estampilha de 200 réis inutilizada). Despacho: Sim, com o prazo de 90 dias. Rio, 19 de janeiro de 1894.—Montenegro. Em virtude do que, dispensando a justificação testemunhal em vista do documento que acompanhou a referida petição, cito a Hyppolite Garnier, Pierre Garnier, Hyppolite Garnier, Eduardo Garnier e Pierre, os dous primeiros irmãos e os outros sobrinhos do finado Baptiste Louis Garnier para na 1ª audiência deste juizo, que costuma ter logar ás terços e sextas-feiras no edificio da rua da Constituição n. 47, ás 11 1/2 horas, após o prazo assignado verem-se-lhes propor os artigos de uma acção ordinaria rescisoria na qual o Dr. José Ricardo Pires de Almeida pede a rescisão do contracto de edição, publicação e renda do trabalho litterario «Formulario Official Magistral Internacional», cuja acção fica esperada em juizo; ficando desde já citados para todos os termos da

acção e sua execução, penas de revelia, lançamento e mais comminatorios juridicos e verem-se-lhes designar os 10 dias para contestação. Em virtude do que mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fôrma lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 25 de janeiro de 1894. E eu Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão o subcrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Distrito Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de oito dias virem que, no dia 7 de maio futuro, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra Manoel Macedo de Moraes hoje Augusto Macedo de Moraes o predio da rua da Lapa n. 92 o qual é terreo tendo na frente uma porta e uma janella com portadas de madeira de peitoril dividido em duas salas, dous quartos, corredor, cosinha e dispensa, construção de tijolo; mede de frente 4m,20 e de fundos 21 metros tendo um pequeno quintal murado de tijolo e calçado de pedra; os muros estragados e no centro agua avallado em 3:000\$, e vas á praça para pagamento do imposto predial cuja praça terá logar no dia acima designado ás portas do juizo á rua da Constituição no edificio do antigo museo. E, não havendo arrematante com o novo abatimento de 10 %, neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fôrma do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que ha de fazer no dia acima designado. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados-Unidos do Brazil, aos 27 de abril de 1894. E eu, Ellerrico de Narbal Pamplona, escrivão, o subcrevi.—Aureliano de Campos.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/s	à vista
Sobre Londres.....	9 19/32	9 7/16
» Pariz.....	992	1.008
» Hamburgo...	1.227	1.239
» Italia.....	—	930
» Portugal....	—	447
» Nova York..	—	5\$227
Soberanos.....		25\$120

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:020\$000
Ditas conv. de 600\$, 4 %.....	1:121\$000

Bancos

Banco Nacional Brasileiro.....	220\$000
Dito Lavoura e Commercio, 2ª serie.....	65\$500
Dito Constructor.....	21\$000
Dito da Republica, 2ª serie....	70\$500
Dito idem, 1ª serie.....	150\$000

Companhias

Gomp. S. Christovão.....	200\$000
Dita Loteria Nacional.....	90\$000
Dita Forjas e Estaleiros.....	20\$000
Dita F. C. de Pernambuco....	130\$000
Dita Melhoramentos do Brazil..	39\$000
Dita Vição Sapucahy.....	16\$500

Consolidados

Do Banco Credito Movei	33\$000
Debentures	
Debs. do Banco Vição.....	11\$500
Ditos da Leopoldina.....	25\$000
Letras	
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	52\$000
Rio de Janeiro, 30 de abril de 1894.—J. Claudio da Silva, syndico.	

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 27 de abril de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

	Desde 1 do mez
Café.....	166.208 4.742.704 kilogs.
Carvão vegetal. 84.140	1.923.480 »
Couros seccos e salgados.....	39.844 278.842 »
Fumo.....	5.400 27.520 »
Queijos.....	— 10.380 »
Toucinho.....	4.140 103.260 »
Diversas.....	17.440 477.334 »

— E no dia 28 de abril de 1894 :

Café.....	196.738 4.939.442 kilogs.
Carvão vegetal. 72.400	1.995.880 »
Couros seccos e salgados.....	27.540 306.382 »
Fumo.....	6 180 33.700 »
Queijos.....	1.180 17.560 »
Toucinho.....	2.220 107.480 »
Diversas.....	14.700 422.084 »

ANNUNCIOS

Companhia Cooperativa de Comestiveis

A assembléa geral, convocada para 23 do corrente, fica adiada, por motivo de força maior, para o dia 3 de maio, ás 12 horas do dia, no edificio da companhia, á rua dos Ourives ns. 23 e 25.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1894. — O presidente, Heitor B. Cordeiro.

Companhia de Comissões e Ensaque de Café

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido aos Srs. accionistas desta companhia para se reunir em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio da companhia á rua de S. Bento n. 40, no dia 16 de maio proximo futuro, ao meio-dia, para tomarem conhecimento do estado financeiro da companhia e de uma proposta de liquidção amigavel da mesma.

Pede-se o comparecimento do maior numero possivel dos Srs. accionistas, visto tratar-se de assumpto de magna importancia.

Chamo a attenção dos Srs. accionistas para as disposições do art. 19 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1894.—Manoel Vieira dos Santos Machado, presidente.

Sociedade Commanditaria Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.

Aham-se á disposição dos Srs. socios, de hoje em deante, no escriptorio da sociedade, á rua Primeiro de Março n. 34, todos os documentos exigidos pelo art. 147 da lei n. 434 de 4 de julho de 1891.

A assembléa geral ordinaria para approvação de contas terá logar a 15 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sede social.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1894.—Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1894